



## Após dois dias de evento, termina hoje a 1ª Expo Mairiporã Industrial

Os dois primeiros dias foram exclusivos a empresários que contou com a participação do SEBRAE-SP, SDETUR, CIESP, Desenvolve-SP, Banco do Povo, SENAI – Indústria 4.0 e BNDES. Hoje, último dia, a exposição será aberta ao público

**N**a última quinta-feira, 24, ocorreu a abertura oficial da 1ª Expo Mairiporã Industrial, evento realizado pela Prefeitura de Mairiporã com o objetivo de promover exposição e conhecimento das indústrias locais para que as mesmas possam negociar entre si. Pela manhã, após a cerimônia de abertura, as autoridades locais visitaram os stands e os locais de atendimentos individuais. Em seguida, foram realizadas palestras aos empresários. **PÁGINA 3**



### Mairiporã é sede de etapa estadual de downhill

Competição ocorreu na tradicional trilha Saracura

**PÁGINA 3**

### Prefeitura de Mairiporã assina parceria com o SESI-SP

Programa Atleta do Futuro, do SESI-SP, beneficiará 700 crianças mairiporanenses. **PÁGINA 2**

### AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Mairiporã convida a todos os interessados para a Audiência Pública da Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018, em cumprimento à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a realizar-se no dia 30/05/2018, As 10 horas, na Câmara Municipal de Mairiporã, à Alameda Tibiriçá, nº 340 - Vila Nova.

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretária Municipal da Saúde

### COMUNICADO MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, convoca os **HABILITADOS (aprovados)** pela Caixa Econômica Federal que ainda não fizeram a atualização cadastral, para comparecerem nesta Secretaria, localizada na Alameda Tibiriçá, nº 374 - Vila Nova, impreterivelmente nos dias 28 e 29 de maio, das 08 às 16 horas.



# Prefeitura de Mairiporã assina parceria com o SESI-SP

Programa Atleta do Futuro, do SESI-SP, beneficiará 700 crianças mairiporanenses



Na última sexta-feira, 25, a Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, assinou um convênio com o Sesi-SP para a implantação do Programa Atleta do Futuro.

O Atleta do Futuro é um programa do Sesi que utiliza o esporte para promover a educação e a inclusão social de crianças e adolescentes. O programa visa ir muito além do esporte, tendo papel fundamental na formação de caráter, ensinando valores como ética, trabalho em equipe, superação, respeito, autoestima e saúde. Em todo o Estado de São Paulo são mais

de 100 mil alunos beneficiados pelo programa, que envolve mais de 180 prefeituras conveniadas.

A parceria com a Prefeitura de Mairiporã irá beneficiar mais de 700 atletas mairiporanenses. *"Atleta do Futuro é uma forma de nós levarmos a metodologia do Sesi, uniformizarmos as crianças e é isso que vai acontecer em Mairiporã. 700 crianças vão praticar esportes com a metodologia do Sesi, com supervisão do Sesi, uniforme do Sesi, enfim, ao invés de ficar na rua fazendo coisa errada, vão estar praticando esportes, recebendo disciplina, saúde e educação",* disse o presidente da Fiesp e do Sesi-SP, Paulo Skaf.

EX  
P  
E  
D  
I  
E  
N  
T  
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Tiragem: 3 mil exemplares. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095

## DECRETO Nº 8.584, DE 25 DE MAIO DE 2018

Decreta Situação de Emergência no Município de Mairiporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a paralisação dos caminhoneiros gerou uma impactante crise no abastecimento geral;

CONSIDERANDO que a falta de abastecimento de combustível está prejudicando o transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise e oncologia, abastecimento de oxigênio, exames de raio X, consultas externas, visitas domiciliares e inspeções de vigilância; CONSIDERANDO que o transporte de alunos e o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar encontram-se prejudicados, bem como, a dificuldade de professores e demais servidores desta Municipalidade, que dependem de transportes coletivos ou mesmo de abastecimento de seus veículos para chegarem ao seu local de trabalho;

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Mairiporã, ficando suspensos, temporariamente até que a situação do país seja normalizada, os seguintes serviços essenciais:

- I - coleta de lixo;
- II - abastecimento de água;
- III - as aulas das creches e escolas de toda a rede municipal de ensino.

Art. 2º Os atendimentos médicos de urgência e emergência serão realizados na medida das possibilidades materiais e de pessoal, com eventual restrição aos atendimentos de rotina.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Tibiriçá, em 25 de maio de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE  
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA  
Diretora Administrativa



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAIRIPORÃ FORO DE MAIRIPORÃ

1ª VARA Rua Dr. José Adriano Marrey Júnior, 780, Edifício do Fórum, Centro  
CEP 07600000, Fone: 4604-4533, Mairiporã/SP - E-mail: mairipora1@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h39min às 19h00min

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0005205-25.2007.8.26.0338 1507/07-01 (Raimundo Varela Lima)  
Classe: Assunto: Procedimento Comum - Restituição de área  
Requerente: Município de Mairiporã  
Requerido: Elda Alves Macedo Pinto e outros

Edital de Citação. Prazo de 20 Dias. Proc. 0005205-25.2007.8.26.0339 Nº de Ordem: 1.507/2007-01 (Raimundo Varela Lima)

O Dr. CRISTIANO CESAR CEOLIN, Juiz de Direito de 1ª Vara Judicial da Comarca de Mairiporã, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, em especial a Raimundo Varela Lima, brasileiro, casado, do comércio, portador da célula de identidade, RG Nº 28.542.898-6, CPF/MF 762.240.824-72 que se processa perante este Juízo e Cartório respectivo o processo Nº 0005205-25.2007.8.26.0338 Nº de Ordem: 1.507/2007, ação indenizatória em fase de execução de Sentença requerida pelo Município de Mairiporã face ao requerido Raimundo Varela Lima, objetivando o pagamento da quantia de R\$ 38.631,83 (Trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento, no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens para a garantia da execução. E constando dos autos que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo que fica o mesmo intimado nos termos do art. 475-J do CPC para todos os termos da ação, a fim de que a impugne, querendo, no prazo de quinze dias, que fluirá a partir da primeira publicação, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no forma da lei. Lido e passado nesta cidade e Comarca de Mairiporã/SP em 08 de Janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



# Após dois dias de evento, termina hoje a 1ª Expo Mairiporã Industrial

Os dois primeiros dias foram exclusivos a empresários que contou com a participação do SEBRAE-SP, SDETUR, CIESP, Desenvolve-SP, Banco do Povo, SENAI – Indústria 4.0 e BNDES. Hoje, último dia, a exposição será aberta ao público



**N**a última quinta-feira, 24, ocorreu a abertura oficial da 1ª Expo Mairiporã Industrial, evento realizado pela Prefeitura de Mairiporã com o objetivo de promover exposição e conhecimento das indústrias locais para que as mesmas possam negociar entre si. Pela manhã, após a cerimônia de abertura, as autoridades locais visitaram os stands e os locais de atendimentos individuais. Em seguida, foram realizadas palestras aos empresários.

Ontem, 25, o segundo dia de evento contou com a presença de Paulo Skaf, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, a FIESP. Paulo conheceu as dependências do Instituto Mairiporã e visitou o museu de Arqueologia Industrial. Em seguida, assinou o convênio do Programa Atleta do Futuro, uma parceria da Prefeitura de Mairiporã com o SESI-SP. Ocorreu, também, em sessão solene da Câmara Municipal, a entrega do título de cidadão mairiporanense a Paulo Skaf.

*“É tão importante essa Expo In-*

*dustrial aqui de Mairiporã que eu não tinha noção de como é diversa a indústria aqui. Em uma hora, rodando algumas salas, tive a oportunidade de conhecer toda a indústria de Mairiporã e notar que é uma indústria moderna, diversificada, dos mais variados setores. Então Mairiporã está de parabéns”, disse Paulo Skaf.*

*“Fiquei muito feliz de participar desta primeira Expo, que eu tenho certeza que vai ser a primeira de uma série de muitas outras que virão nos próximos anos”, completou.*

Hoje, último dia do evento, a exposição será aberta a todos. A abertura do ocorrerá às 09h00 e a partir das 10h00 começarão os atendimentos individuais do SEBRAE-SP, SDETUR, Via Rápida - MEI, Emprego e Renda, CIESP, Banco do povo. Às 10h00 também acontecerá a primeira palestra do dia: “Como se tornar um MEI”. A última palestra acontecerá às 11h30, o assunto abordado será “Como a Internet pode ajudar os pequenos negócios”. O encerramento da exposição será às 13h00.

## Mairiporã é sede de etapa estadual de downhill

Competição ocorreu na tradicional trilha Saracura



**M**airiporã foi a sede da 1ª Etapa da Liga Paulista de Downhill. O evento aconteceu na famosa trilha mairiporanense, a Saracura. Na Etapa, realizada no último domingo, 20, mais de 10 categorias participaram da prova, desde a categoria infanto-juvenil até a categoria Elite.

O primeiro colocado da categoria de Elite foi Gabriel Giovannini, atual campeão da Copa América de Downhill e atual campeão da Descida das Escadas de Santos. Na etapa realizada em Mairiporã, Gabriel

terminou a prova em três minutos e trinta e cinco segundos.

Outro grande nome do Downhill brasileiro que compareceu na Etapa de Mairiporã foi Wallace Miranda, um dos pioneiros do Mountain Bike Downhill no Brasil. O atleta foi um dos primeiros a conseguir um contrato para correr profissionalmente no país. Wallace também é o personagem principal do curta-metragem “This is Downhill, this is Brazil”, que mostra os desafios enfrentados por Wallace na temporada 2013.



**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr JURANDIR DA SILVA SOUZA CPF 7836915808, RUA PEROLA, 41 - JUNDIAZINHO - MAIRIPORÃ-SP - CEP: 07600-000 proprietário do veículo de placas CIS 4645, Renavam 6762789 Município da Placa MAIRIPORÃ UF SP Marca VW/GOLPLUS MI Cor BRANCA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: JOÃO PULGA DIAS (PROX. AO LENHEIRO) - COLINAS II Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP - Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr NAZIME MICHEL NAME CPF 67064345820, RUA GUAPIRA, 722 - TUCURUVI - SP CEP: 02265-0001 proprietário do veículo de placas CEL 0754, Renavam 651316804 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca IMP/FORD ESCORT 1.81 GL Cor VERMELHA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie MISTO. Estacionado irregularmente na RUA: BRASIL, 1208 OPOSTO - CENTRO Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP - Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr NATALINO FORTI CPF 2907787861, RUA EUCLIPITO - COLINA I MAIRIPORÃ-SP - CEP: 07600-000 proprietário do veículo de placas BND 3317, Renavam 6113893 Município da Placa MAIRIPORÃ UF SP Marca VW/SANTANA CL 1.8 Cor VERMELHA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: JOÃO PULGA DIAS, 68 (PROX. A ESCOLA) - COLINAS II Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE CPF 29706208801, RUA APOSTOLO PAULO, 183 - CS 01 - VL PAULA - MAIRIPORÃ-SP proprietário placas JNE 0454 Renavam 2231SS861 Município da Placa MAIRIPORÃ VW/SANTANA GL 2000 Cor BRANCA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: DAMATA, 01E - JD. SUIÇO Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr FLAVIO ROBERTO SENA DE ANDRADE CPF 619423595, RUA GUSTAVO GELE, 187 CS 02 JD DOS CARMELIT - CEP: 08275-590 proprietário do veículo de placas BOP 5376, Renavam 619423595 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FIAT/TEMPRA OURO 16v Cor VERMELHA Tipo 5, AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: FELICIO BUENO DA SILVA, 110 - JD. FERNÃO DIAS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr PASCOAL PEREIRA FRANCISCO CPF 41728351120, RUA NOSSA SRA. DO CARMO - MONTANHÃO/SBC - CEP: 09792-430 proprietário do veículo de placas JTO 3541, Renavam 690846444 Município da Placa SBC UF SP Marca GM/VECTRA GLS Cor PRATA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: ARTHUR DIAS FIGUEIRA, 60 - JD. ESPERANÇA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr TATIANE LUCIANA DE OLIVEIRA CPF 38083767832, RUA QUINTA DE SILVARES, 13 JD ITAPEMA/SP - CEP: 03578-100 proprietário do veículo de placas BNI 8185, Renavam 612351718 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FORO/ESCORT L Cor AZUL Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: ANTONIO ALVARES SIMÕES DE SOUZA, COLINA 2, 125 - TERRA PRETA Município de Mairiporã/SP Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr ANA PAULA DOS SANTOS SILVA CPF 4556237407, RUA SANTA MARIA, 07 - GUARULHOS / SP- CEP: 07145-650 proprietário do veículo de placas BNG 4263, Renavam 612456579 Município da Placa GUARULHOS UF SP Marca VW/SAVEIRO CL 1.8, Cor VERMELHA Tipo CAMINHONETE, Categoria PARTICULAR, Espécie CARGA. Estacionado irregularmente na RUA: DAMATA, 72 - 10, SUIÇO Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr WELLINGTON ROBERTO RODRIGUES CPF 3485548819, RUA RUA SEIS, 536 - JD. SAMAMBAIA/MAIRIPORÃ-SP - CEP: 07600-000 proprietário do veículo de placas BNG 9264, Renavam 438240530 Município da Placa MAIRIPORÃ UF SP Marca IMP/KIA Cor BRANCA tipo CAMINHONETA, Categoria PARTICULAR, Espécie MISTO. Estacionado irregularmente na RUA: JESUINO FERNANDO DA SILVA, 30 - JD. SAMAMBAIA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr ADILSON JADACH CPF 16719115987, RUA JOÃO RICARDO, 95 - JD. PERI / SP - CEP: 02649-070 proprietário do veículo de placas DZD 7875, Renavam 935058117 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca GM/MERIVA MAXX Cor PRATA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: ARTHUR DIAS FIGUEIRA, 70 OPOSTO - JD. ESPERANÇA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr ISMAEL CANTARUTI CPF 13662215837, RUA NICOLAU OORATI, 47 - 10, DOS FRANCOIS- CEP: 02874-150 proprietário do veículo de placas ALE 6614, Renavam 812681215 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca SR/FACCHINI SR/CA Cor PRATA Tipo S. REBOQUE, Categoria ALUGUEL, Espécie CARGA. Estacionado irregularmente na RUA : JESUINO FERNANDO DA SILVA - 10. SAMAMBAIA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr CATIA CILENE BARRROS CPF 12877040852, RUA CELESTE, 77 - BELEM - CEP 003174-060 proprietário do veículo de placas CIC 6459, Renavam 671847180 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca - IMP/CHYSLER NEON LE Cor VERDE, Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA FIRMO CAMPOS, 550 JD. FERNÃO DIAS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr EMERSON LEANDRO MACHADO PROVENZANO CPF 28296160811, RUA CIBRÃO, 09 VL AMERICA / SP CEP: 05785-060 proprietário do veículo de placas CAU 4783, Renavam35311414 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FORO/FORO F 600 Cor VERDE Tipo CAMINHÃO, Categoria PARTICULAR, Espécie CARGA. Estacionado irregularmente na RUA BATISTA FELIX DA SILVA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr JULIO CESAR DE MOURA PINTO CPF 38119840801, RUA DANIEL JOAQUIM EASTEVES, 181- CID BOA VISTA - CEP: 08693-630 proprietário do veículo de placas BXB 9885, Renavam 373433620 Município da Placa SUZANO UF SP Marca VW/VW PASSAT GTS POINTER Cor VERMELHA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO Estacionado irregularmente na RUA ANTONIO PEREIRA DE CAMARGO, 120 089, COLINAS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº



6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO CPF 92228410000102, RUA SÃO GABRIEL, SSS- CIDADE PAULISTA- SP CEP: 01435-001 proprietário do veículo de placas CCI 3814 - Renavam 00379092921 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FIAT / FIAT PREMIO SP 1.5 Cor VERMELHA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA, 152 JD. PEREIRA - TERRA PRETA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE PAIVA CPF 24992522880, RUA LAUDEMIRO RAMOS, 471 - CS 02 - VL NOVA MAIRIPORÃ/SP - CEP: 07600-000 proprietário do veículo de placas BPE 1452, Renavam 034944400S Município da Placa MAIRIPORA UF SP Marca VW/VW FUSCA 1300 Cor BRANCA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA BENEDITO JOSÉ DA SILVA, 101 - OPOSTO – LAVAPÉS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr RENATA APARECIDA XAVIER RIBEIRO CPF 35103513803, RUA ESTR. PROFESSOR EDMUNDO ROSS, 41 - SÍTIO BAROCADA - SP - CEP: 02286-000 proprietário do veículo de placas KHG 1790, Renavam 0189706180 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca GM I KADETT GS Cor AMARELA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA ALAMEDA DOS EUCLALPTOS, 85 - JD SUISSO Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr JOSÉ BARBADO CPF 5619150836, RUA FONTANHAS, 30 JD ANGELA - SÃO PAULO - CEP: 03259-020 proprietário do veículo de placas DAM 4390, Renavam 0746215983 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca VW/GOL 16V PLUS Cor AMARELA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA VEREDOR BEL ARMINO P CARVALHO, 1210 - BARREIRO Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 12 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr NIVALDO TAVARES DE SOUZA CPF 21140995472, RUA ENG ARISTIDES ROMARO, 572 - JD. SANTANA - MAIRIPORÃ-SP proprietário do veículo de placas BHN 7836, Renavam 433925000 Município da Placa MAIRIPORA UF SP Marca VW/VW FUSCA 1500 Cor VERMELHA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA, 60 OPOSTO JD. PEREIRA - TERRA PRETA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 14 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr RAFAEL CHERICH DORATTIOTTI CPF 33615987888, RUA FERNÃO LOPES, 87 - JD OLIVEIRA - MAIRIPORA - CEP: 07600-000 proprietário do veículo de placas DXK 7765, Renavam 850781914 Município da Placa MAIRIPORÃ UF SP Marca FORD/KA Cor PRATA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA ALAMEDA DOS EUCLALPTOS, 37 - JD SUISSO Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 19 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr ALVES E RICCI TRANSPORTE E TURISMO LTDA CPF 3201721000158, RUA OITO, 89 - VL SABESP- MAIRIPORA - CEP: 07600-000

proprietário do veículo de placas DJB 7039, Renavam 822632098 Município da Placa MAIRIPORÃ UF SP Marca VW MARCA GRANMIRCO O Cor BRANCO Tipo ÔNIBUS, Categoria ALUGUEL, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA AZZI OUCHANA (ANTIGA R. 8), 89 OPOSTO - VL SABESP Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 19 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr FLAVIO SILVA NORONHA CPF 33269373856, RUA ARICANDUVA, 74 - CIDADE ANTONIO - CEP 08220-140 proprietário do veículo de placas BMI 3258, Renavam 424911914 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FORD / ESCORT Cor BRANCO Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA BENEDITO JOSÉ DA SILVA, 85 OPOSTO - LAVAPÉS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 19 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr JOSÉ ROBERTO LEITE CPF 7362390815, RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3850 - MONTE ALEGRE - CAIEIRAS/SP - CEP: 07700-000 proprietário do veículo de placas CXH 1539, Renavam 00419962395 Município da Placa CAIEIRAS UF SP Marca FIAT 1 UNO PICK UP 1.5 Cor VERMELHA Tipo CAMINHONETA, Categoria PARTICULAR, Espécie CARGA. Estacionado irregularmente na RUA BENEDITO JOSÉ DA SILVA, 45 OPOSTO – LAVAPÉS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 19 de Abril de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr MARCOS VUKIO NAGAMITE CPF 848837823, RUA TIRADENTES, 1837 - JD IRAJÁ- SÃO BERNARDO DO CAMPO proprietário do veículo de placas BHJ 7673, Renavam 427442907 Município da Placa SÃO BERNARDO DO CAMPO UF SP Marca VW/VW FUSCA 1500 Cor BRANCA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA DIAMANTE, 375 - JD SANTO ANTONIO Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 04 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr JONATHAN ALVES MENDES DE ARAÚJO CPF 3738082864, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 96 - CANTAREIRA / SP proprietário do veículo de placas DFB 5395, Renavam 413510760 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FIAT / FIAT 147C Cor BEGE Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA DEDALEIA, 25 - JD MARIA ANTONINA, Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 04 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr JOÃO BOSCO DE PAIVA CPF 15413910800, RUA DR EURICO DE SOUZA PEREIRA, 447 - ALVINÓPOLIS - ATIBAIA proprietário do veículo de placas BUX 6323, Renavam 436763443 Município da Placa ATIBAIA UF SP Marca VW/VW FUSCA 1200 Cor VERMELHA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA DIAMANTE, 375 - JD SANTO ANTONIO, Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 04 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr ILDAMARA LINS ROCHA ME CPF 1876713000110, RUA MARIA CURUPAITI, 627 - VL ESTERFI SP proprietário do veículo de placas FOB 2212, Renavam 993478441 Município da Placa SÃO PAULO I SP UF SP Marca RENAULT/LOGAN DVN 16M Cor CINZA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: GAMBARA, 90 - VL ARNONI, 90 – IPEVILLE Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.  
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.  
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 09 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**



**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr MARCOS HENRIQUE VIEIRA CPF 166449818.44, RUA, FRANCISCO A BERGAMO, 539 - VL. SANTANA proprietário do veículo de placas B06 837, Renavam 384218644 Município da Placa SÃO PAULO 1SP UF SP Marca VW/VW FUSCA 1300 Cor VERDE Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA ARTHUR BARBOSA DE ALMEIDA, 310 - VL NOVA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 09 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr ANA PAULA FERREIRADOS SANTOS CPF 09775582660, RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 3900 AP 53 SANTANAIS/SP proprietário do veículo de placas DFF9629, Renavam 77298931 Município da Placa SÃO PAULO SP UF SP Marca RENAUT CLIO RN 1.6 16v Cor PRATA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA FORMOSA, 424 - VL NOVA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 09 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr TIMOTEU RODRIGUES DE SOUZA CPF 10494460890, RUA PEDRO FRANÇA, 106 - CH ARANTES - MAIRIPORÃ-SP proprietário do veículo de placas CEN 8492, Renavam 368334112 Município da Placa MAIRIPORÃ-SP UF SP Marca FIAT/RIAT 147 L Cor AZUL Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA IRMA JOANA, 403 - OPOSTO JD HENRIQUE MARTINS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 09 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr CRISTIANE BORGES BRONTELI CPF 34108900847, RUA ANTONIO LOPES DE BARROS, 196 - CS 2 - JD PERI/SP proprietário do veículo de placas KLC8503, Renavam 819136778 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FIAT/UNO MILE FIRE Cor BRANCA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA IRMA JOANA, 323 - OPOSTO JD HENRIQUE MARTINS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 09 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr EDER AFONSO GOMES CPF 27094339828, RUA EMILIO MALLET, 1015 - APTO 73 - VL. G CARDIM/SP proprietário do veículo de placas CRH4978, Renavam 715811924 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FIAT/STRADA WORKING Cor BRANCA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie CARGA/CAMINHONETE. Estacionado irregularmente na RUA JOSÉ DE SOUZA, 84 - VL SABESP Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 09 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr WELINGTON CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA CPF 30083595821, RUA VIELA TRES, 149 - MAIRIPORÃ-SP proprietário do veículo de placas BUW 5220, Renavam 373730926 Município da Placa MAIRIPORÃ UF SP Marca VW VOVAGE Cor CINZA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA JOSÉ DE SOUZA, PROX 8310 - VL SABESP Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 09 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr JOSÉ ROBERTO CARDOSO CPF 14258352870, RUA DIAMANTE, 430 - EST. STO ANTONIO - MAIRIPORÃ-SP – CEP 07600-000 proprietário do veículo de placas CLW 4635, Renavam 668766204 Município da Placa MAIRIPORÃ UF SP Marca FIAT 1 PALIO ED Cor VERDE Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA DIAMANTE, 440 - B2 ST ANTONIO Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 03 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr AMANDA MORALES DA SILVA CPF 35655536854, RUA AL DOS COQUEIROS, 208 - JD. IPORA - MAIRIPORÃ/SP – CEP 07600-000 proprietário do veículo de placas DAS 1719, Renavam 00745477968 Município da Placa MAIRIPORÃ UF SP Marca VW/VW GOL 16V PLUS Cor AZUL Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA DEDALEIA, 50 - JD MARIA ANTONINA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 03 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr MARIO SERGIO DE FIGUEIREDO NUNES CPF 4716343871, RUA GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA, 140 - JD CELESTE/ MAIRIPORÃ-SP proprietário do veículo de placas CDD 4476, Renavam 396177859 Município da Placa MAIRIPORÃ / SP UF SP Marca VW/KOMBI Cor BRANCA Tipo CAMINHONETE, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA DR. AMADEU MENDES DA SILVA NETO, 140 - JD. CELESTE Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 14 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

Comunicamos que Sr MARCOS CAMPOS DALLAPE CPF 7630548877, RUA PEDRO, 235 - TREMEMBÉ / SP - CEP: 02371-000 proprietário do veículo de placas CSF 1004, Renavam 730095673 Município da Placa SÃO PAULO / SP UF SP Marca IMP/SUBARU LEGACYSWOB25 Cor VERDE Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA DNA. SINHARINHA, 172 - CIDADE JARDIM Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim - Mairiporã-SP CEP 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 14 de Maio de 2.018.

**Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**DECRETO Nº 8.582 DE 22 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.731, de 15 de dezembro de 2017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 3731, de 15 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 303.400,00 (trezentos e três mil e quatrocentos reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4.320/64, decorrente de recursos vinculados, no valor de R\$ 303.400,00 (trezentos e três mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.  
Palácio Tibiriçá, em 22 de maio de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AACYDA  
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE  
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS  
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA  
Diretora Administrativa

**ANEXO**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO		VALOR	
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNÇÃO/DESPESA		
S U P L E M E N T A Ç Ã O					
02.12.031	4.4.90.52.001	15 452 5004 - 20771	91   04556   AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFRAES	287.300,00	
02.06.011	4.4.90.52.001	04 122 7002 - 21891	91   04557   MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16.100,00	
				TOTAL	
303.400,00					
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
	0,00	0,00	303.400,00	0,00	0,00
303.400,00					



**DECRETO Nº 8.583, DE 22 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias dos jogos disputados pela Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que no horário dos jogos disputados pela Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, onde todas as atenções estarão voltadas para esse evento, DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias 22 e 27 de junho de 2018, terá horário diferenciado, conforme tabela abaixo, sendo que, as horas serão compensadas de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

22/06	O expediente terá início a partir das 12h com saída às 17 hs, sem interrupção do almoço
27/06	O expediente terá início a partir das 8h com saída às 14 hs, sem interrupção do almoço

Art. 2º Os setores que prestam serviços essenciais para os interesses públicos, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Tibiriçá, em 22 de maio de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE  
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA  
Diretora Administrativa

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Ato de Concessão nº 535 de 23 de maio de 2018, beneficiário **João Candido Nelo** - Processo nº 036/2018.

Ato de Concessão nº 537 de 23 de maio de 2018, beneficiária **Ivacy Margarida de Resende** - Processo nº 029/2018.

Ato de Concessão nº 539 de 23 de maio de 2018, beneficiária **Aparecida Benedita da Silva** - Processo nº 038/2018.

Ato de Concessão nº 542 de 23 de maio de 2018, beneficiária **Nair de Jesus Pereira Soldani**, Processo nº 055/2018.

**APOSENTADORIA IDADE**

Ato de Concessão nº 536 de 23 de maio de 2018, beneficiário **Reginaldo de Camargo** - Processo nº 028/2018.

Ato de Concessão nº 538 de 23 de maio de 2018, beneficiária **Vera Lucia Parreira Joaquim Antonio**, Processo nº 034/2018.

**PENSÃO VITALÍCIA**

Ato de Concessão nº 540 de 23 de maio de 2018, beneficiário **Rubenildo Rodrigues Barbosa** - Processo nº 046/2018.

Ato de Concessão nº 541 de 23 de maio de 2018, beneficiária **Dalzira José Vicente** - Processo nº 048/2018.

FLOMENA APARECIDA CARDOSO GARCIA  
Diretora Administrativa e Financeira

GETULIO SPADA  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 046/2018, Processo 2821/2018. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de escritório, de expediente e de escolar. A sessão será aberta às 09h00 do dia 13 de junho de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP o edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 28/05/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2018

DEPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>5.910.036,21</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	5.910.036,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>5.910.036,21</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)</b>	<b>5.910.036,21</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		216.907.349,35
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,7247%
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%</b>		<b>13.014.440,96</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95% do limite máximo</b>		<b>12.363.718,91</b>

Fonte: Relatórios Contábeis do 1º Quadrimestre de 2018 - Sistema CECAM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

ROSEMARY ALVES BUENO SILVA  
Secr. Finanças - CRC 15P/153602/0-6

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO  
Procurador Legislativo/Controlador Interno  
CPF: 003.253.958-45

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2018

1º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DEPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>520.014,72</b>	<b>434.328,28</b>	<b>459.168,38</b>	<b>449.544,54</b>	<b>438.678,15</b>	<b>460.878,11</b>	<b>728.927,81</b>	<b>446.493,59</b>	<b>478.036,89</b>	<b>446.029,39</b>	<b>519.271,70</b>	<b>528.664,65</b>	<b>5.910.036,21</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	520.014,72	434.328,28	459.168,38	449.544,54	438.678,15	460.878,11	728.927,81	446.493,59	478.036,89	446.029,39	519.271,70	528.664,65	5.910.036,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>520.014,72</b>	<b>434.328,28</b>	<b>459.168,38</b>	<b>449.544,54</b>	<b>438.678,15</b>	<b>460.878,11</b>	<b>728.927,81</b>	<b>446.493,59</b>	<b>478.036,89</b>	<b>446.029,39</b>	<b>519.271,70</b>	<b>528.664,65</b>	<b>5.910.036,21</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)</b>														
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)												216.907.349,35		
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100												2,7247		
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%</b>												<b>13.014.440,96</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%</b>												<b>12.363.718,91</b>		

Fonte: Relatórios Contábeis do 1º Quadrimestre de 2018 - Sistema CECAM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

ROSEMARY ALVES BUENO SILVA  
Secr. Finanças - CRC 15P/153602/0-6

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO  
Procurador Legislativo/Controlador Interno  
CPF: 003.253.958-45



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 03/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h00, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, para manifestar interesse pela vaga, após a manifestação, o candidato dará prosseguimento para tomar(em) posse no seu respectivo cargo e seguirá os prazos previstos na lei complementar nº 356/2012.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
POLLIANI RIBEIRO DE QUADROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1º
TIAGO ESTEVAM DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2º
RONNE HEDLI SILVA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	3º
MARIA WEBER GUIMARAES BARRETO	MÉDICO GINECOLOGISTA	1º
JORGE EDSON DE MEDEIROS	MÉDICO ORTOPEDISTA	1º
PAOLA PIVA DE FREITAS	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1º
EDIVALDO ANTONIO FAZZOLARI	MÉDICO PEDIATRA	1º
VICTOR OFRANTI BAZONI	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	1º
JOAO FRANKLIN DA SILVA MENDONÇA	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	2º
LAVINIA HELENA G. DE A.G. FRATARI	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	3º
LUIS FELIPE ROSAMILIA MARQUES	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	4º
LIANE LOPES BARBOSA	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	5º
IVISSON EMILIANO DE OLIVEIRA	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	6º
CRISTIANO MATIAS PEREIRA CALIXTO	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	7º
LENILSON RODRIGO PINHO BOTELHO QUEIROZ	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	8º
ALLAN DANEK	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	9º
MATHEUS VIANA LEMO	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	10º
NORTON YOSHIKI KITANISHI	MÉDICO PSIQUIATRA	1º
ANDRÉ LUIZ ESAÚ DOS SANTOS	MÉDICO PSIQUIATRA	2º
JOÃO MARCO BRAGA TEIXEIRA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1º
MARIO KABBABE	MÉDICO DO TRABALHO	1º

Mairiporã, 26 de maio de 2018.  
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA – Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 03/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h00, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, para manifestar interesse pela vaga, após a manifestação, o candidato dará prosseguimento para tomar(em) posse no seu respectivo cargo e seguirá os prazos previstos na lei complementar nº 356/2012.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1º (COTA – Decreto nº 8506/2018)
VICTOR SANTOS DE SOUZA	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	1º (COTA – Decreto nº 8506/2018)

Mairiporã, 26 de maio de 2018.  
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA – Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2018**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h00, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação. O candidato deverá entregar as cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Matrícula (Emitido pela Instituição de Ensino) e uma foto 3x4, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	NÍVEL	NÍVEL/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLEN BARBOSA DE MORAES	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO MANHÃ)	13º
IGOR DA SILVEIRA FORNAZEIRO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO TARDE)	13º
JUTIENE DA SILVA BARBOSA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	24º
SAMARA RAIANE DA SILVA COSTA OLIVEIRA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	25º
JENIFFER SARAH MEDEIROS DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA	26º
KARLA APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	27º
MICHELE ELAINE FERREIRA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	28º
ALEX SANDRO DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA	29º

Mairiporã, 26 de maio de 2018.  
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA – Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO 01/2017**, para o(s) cargo(s) abaixo, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h00, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, para manifestar interesse pela vaga, após a manifestação, o candidato dará prosseguimento a sua admissão e seguirá os prazos previstos na lei complementar nº 356/2012, para a apresentação de toda a sua documentação e assinatura do contrato.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEIDIANE ANDREASSI GIACCHERI	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	40º
MARCIANA DE JESUS ARANTES	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	41º
MARCIA MARIA AVELINO ANDERSSON	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	42º
DENISE XAVIER DA SILVA RODRIGUES	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	43º
TERESA MARIA TRIFLER FERREIRA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	44º
CHINDALENA FERREIRA BARBOSA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	55º
ANGÉLICA DA SILVA PRADO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	56º

Mairiporã, 26 de maio de 2018.  
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA – Prefeito Municipal

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017**

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo legal da convocação.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GONÇALA VIVIANE GUIDO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	34º
ELIANE FARIAS	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	35º
ALLAN DE FREITAS	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	36º
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA TURATO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	38º
EDICILÉIA BORGES DE OLIVEIRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	52º
RUTE FERRAZ CAMPOS DE ALMEIDA COSTA E SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	54º

Mairiporã, 26 de maio de 2018.  
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA – Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, nos termos da Legislação vigente e ainda pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, **PRORROGA** até **31/12/2018**, o prazo para contratação temporária, cuja homologação ocorreu através da Portaria nº 15.231/2017. Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica a presente **PRORROGAÇÃO**.

Mairiporã, 25 de maio de 2018.

Antonio Shigueyuki Aiacyda  
Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 04/2018**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 356, de 09/04/12, que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã e suas alterações e atualizações, Lei Complementar 407 de 25 de Janeiro de 2018, bem como nos termos da Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 5 de Janeiro de 2018, que realizará, Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, que integram o quadro de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

O Concurso Público reger-se-á pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

- 1. DO CONCURSO PÚBLICO**
- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avulsos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMAIS**.
- 1.2. O Concurso destina-se ao provimento do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pelo Regime Estatutário, de acordo com as Áreas de Cobertura de trabalho constantes na Tabela abaixo, dos cargos vagos e os que vierem a vagar ou que forem criados bem como para cadastro reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Mairiporã.
- 1.2.1. O requisito mínimo exigido, o vencimento inicial, a carga horária semanal, a atribuição do cargo e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela I, a seguir:

TABELA I REQUISITOS / VENCIMENTO / CARGA HORÁRIA / DESCRIÇÃO DO CARGO / TAXA DE INSCRIÇÃO			
(*) ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VENCIMENTO INICIAL / CARGA HORÁRIA SEMANAL	DESCRIÇÃO DO CARGO (LEI COMPLEMENTAR 407 DE 25 DE JANEIRO DE 2018)	TAXA DE INSCRIÇÃO
1. Residir na área de abrangência da área, em que atuar, desde a data de publicação do edital do Concurso Público; 2. Haver concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e 3. Haver concluído o Ensino Médio.	<b>(**) R\$1.333,97 40h</b>	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da educação popular em saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob a supervisão da Secretária Municipal de Saúde. Parágrafo único. Para fins desta lei complementar, entende-se por educação popular em saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.	<b>R\$ 54,00</b>

**LEGENDA DA TABELA I:**  
(\*) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da matrícula para início do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, bem como para a convocação, que antecede a nomeação.  
(\*\*) Inclusive os abonos salariais (Lei 2.848/09 e Lei Complementar 365/13) e PGI (Decreto 8.258/17); e  
6. 1.2.2. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas observado o prazo de validade do presente





Prefeitura Municipal de Mairiporã

Concurso Público.  
7. 1.2.3. Caso haja candidatos aprovados em concurso anterior e vigente, nos mesmos cargos com cadastro em reserva para este concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste concurso.  
1.3. Os códigos das áreas de cobertura, as áreas de cobertura, as vagas existentes, a remuneração e a carga horária semanal, estão estabelecidos nas tabelas especificadas a seguir:

Código das Áreas de Cobertura	ÁREA / COBERTURA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS DOS ESF, EACS OU UBS	VAGAS
401	ÁREA: ESF Rio Acima COBERTURA: Prainha, Vila Arnoni, Marisol, Ponte Alta, Remédios, Jd. Augusto Coimbra, Vila São José, Vila Davi e São Luiz	REMEDIOS: MUNICIPAL DOS REMEDIOS/ CHACARA DOS EUCLIPTOS/ CACHOEIRA/ BAR DO SÃO JOÃO/ PESQUEIRO SANTO ARI/ ANGELICA/ SÍTIO ARMANDO/ TV 39/ NOSSA SRA. REMEDIOS/ DONA ELISA/ CUBA ( KM 4) / ROSARIO/ CÁRDOSO/ SERVIÇÃO I/ SERVIÇÃO II VILA ARNONI: YPEVILLE/ MARGINAL/ CEDRO/ YPE/ CAMBARÁ/ JACARANDA/ JOSE LUIS ALVES/ ARGENIRO LAURINDO CARBONELLI/ ANTONIO ALEXANDRE/ ANA MARIA/ DANIEL/ MARIA FERNANDA MARISOL: UM/ APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA/ PROJETADA/ MUNICIPAL RIO ACIMA/ MARIA EMILIA SIMONELLI/ SÃO JOSÉ/ PRAINHA: JARDIM MARIA EUGENIA/ ANGELA MARIA/ TV. ANGELA MARIA/ DOM BOSCO/ JARDIM SANDRA/ SANTO ANTONIO/ RODOVIA FERNÃO DIAS (KM 63)/ JOÃO MACIEL/ ANTONIO MONTEIRO BISPO/ ANGELA CRISTINA/ PROJETADA V/ CASCATÁ VILA DAVI: JOÃO TEIXEIRA CARVALHO/ VIELA JOÃO TEIXEIRA CARVALHO/ REINALDO SANCHEZ (ANTIGA PROJETADA SETE) CONSTANTINO FAUSTINO DE ALMEIDA (ANTIGA PROJETADA OITO)/ JOSÉ DE MIRANDA FILHO (ANTIGA PROJETADA NOVE)/ JOAQUINA MARIA DO CARMO (ANTIGA PROJETADA DEZ)/ PROJETADA ONZE/ PROJETADA TREZE/ PROJETADA DEZENOVE/ PROJETADA VINTE/ MARIA CORDEIRO DA SILVA (ANTIGA PROJETADA DOZE)/ RIO ACIMA/ SÍTIO QUINTA DO SOL/ SÍTIO CARPI/ SÍTIO ALFREDO MINEIRO/ SÍTIO ZE SOROCABA/ QUARENTA/ SÃO LUÍZ: CARLOS SANCHEZ GONZALES/ NATALINA MACEDO/ MARISA RODRIGUES TAVARES/ GEORGINA DO PRADO/ RIO ACIMA ( KM 10)/ RIO ACIMA: VOVO EMILIA/ ANTONIO MATHIAS/ LIMEIRA/ JD. AUGUSTO COIMBRA: LAURINDO FELIX LAVRAS/ APARECIDA DA CRUZ LETTE/ UM/ DOIS/ TRÊS/ SEIS/ SETE/ CANADA/ LUÍZ ANTONIO DE MEDEIROS/ PONTE ALTA: RIO ACIMA (KM 12/ 13/ 14 E 15)	01 + cadastro reserva
402	ÁREA: ESF Pirucaia COBERTURA: Marmelo, Sabó, Capim Branco, Tapera Grande, Guavirutuva e Pirucaia	PIRUCÁIA: MUNICIPAL / VILA FERNANDES / SÃO JOAO / SERVIÇÃO / TAPERA GRANDE / GUAVIRUTUVA : MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES / PRINCIPAL TAPERA GRANDE: MUNICIPAL / VEREADOR FRANCISCO DE ALMEIDA / PINTANGUEIRA / PAULO RONDON / ARMANDO DE SA / BELMIRO SIQUEIRA FRANCO / FIGUEIRAS SABO: SERVIÇÃO / MUNICIPAL 195 / MUNICIPAL 198 / LAZARO BANI / SÍTIO PAOLZINHO / A / UM / DOIS / SINDUQUIMOS / PERGABA CAPIM BRANCO: MALCABAUA / PIC NIC CENTER / 115 B / SERVIÇÃO / JOÃO EVANGELISTA / TOCA DA ONÇA / PROJETA DA MARMELO: DIVISA / SABO / FLORES / MUNICIPAL / KARINE BIANCA / DOIS / QUATRO / PROJETA DA / PESQUEIRA CACHOEIRA / JACARÉ	01 + cadastro reserva
403	ÁREA: ESF Sol Nascente COBERTURA: Jd. Gibeon e II, Sol Nascente, Corumbá e Jd. Lucia I e II, Santa Rita	JD. LUCIA II: JOSÉ DE ANCHIETA/ ARAO SANHM/ MARIO DE ANDRADE/ JULIO RIBEIRO/ JOSE BENTO MONTEIRO LOBATO/ RAUI/ AVILA PONPEIA/ SANTA RITA: EXISTENTE/ UM/ DOIS/ TRÊS/ QUATRO/ CORUMBA: MUNICIPAL DO CORUMBA/ EZEQUIAS ODORICO BUENO/ SÃO ROQUE/ REMEDIOS/ SARA/ ANGELICA ROSA/ EUCLIPTOS/ ESPERANÇA/ JOAQUIM DE ALMEIDA/ JULIÂNHA DE ALMEIDA/ JOSE DE ALMEIDA/ JD GIBEON: SEVERINO NOGUEIRA DEL BRITO/ ANTONIO DE ABREU/ RODOLFO ALVES BONFA/ BENEDITO ALIPIO PEREIRA/ JD SOL NASCENTE: ARAO SANHM/ MANACAS/ JACARANDAS/ FLAMBOYANTS/ CAMBARAS/ CEREJEIRAS/ FERNANDO FONSECA KVINT/ GERALDINO ANTONIO DO PRADO/ ELENA MARIA DA SILVA/ TRÊS/ NELSON FRANCISCO DE ALMEIDA/ JD LUCIA I: JOAO DA CRUZ E SOUZA/ ERICO VERISSIMO/ ALOISIO DE AZEVEDO/ JOSE MARIA MACHADO DE ASSIS/ JD LUCIA II: JOSE DE ALENCAR/ EÇA DE QUEIROZ/ RAQUEL DE QUEIROZ/ CLAUDIO MANOEL DA COSTA/ AUGUSTO RODRIGUES CARVALHO DOS ANJOS/ MARECHAI/ CECILIA MEIRELLES/ ARAO SAHM/	01 + cadastro reserva
404	ÁREA: ESF Vila Machado/Caceia COBERTURA: Vila Machado, Caceia, São Vicente, Santa Inês, Vila Paula	VILA MACHADO: ANTONIO BUENO DE MORAES / SILVIO FERNANDES / CLAUDINO CARDOSO BICUDO / JOAO BELA SANCHES/ JOAO JOSE DE MORAES MACHADO / ANTONIO CARLOS VALENTE/ CONCREMIX / SOL NASCENTE / SÍTIO SÃO JOÃO / ADOLFO BUENO DE MORAES / ALAZAO / ANTONIO BUENO DE MORAES / VEREDAS EL PASO / BENEDITO JOSE MORAES MACHADO / CLAUDINO CARDOSO BICUDO / BAIO / ENZO CAMPOS / JOAO MARTINS DE MELLO JR / LUCIANO WISNIEWSKI / MANOEL JOSE DE MORAES / 30 A SAO VICENTE: JOSE ANTONIO DE MORAES NETO / CONCREMIX SANTA INES: LAERTE GUERRA DE AGUIAR VILA PAULA: ANTONIO LUIZ FERREIRA/ ARMINDO DE OLIVEIRA / APOSTOLO PAULO / BORGES DE OLIVEIRA / EXISTENTE/ ONZE / DOZE / RURAL CACEIA: ANTONIO DO ESPIRITO SANTO/ ARMANDO BARBOSA DE ALMEIDA/ LELLO I/ LELLO II/ ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA/ ANTONIO DO ESPIRITO SANTO/ URUQUE/ JOAO ANTONIO DA SILVA / MUTUCA / OSWALDO PANELLI FILHO / MARANDUBA / PLACIDO ANTONIO DA SILVA / VISTA ALEGRE /	01 + cadastro reserva
405	ÁREA: ESF Pinheiral COBERTURA: (Jd. Pinheiral, Jd. Esperança, Vila Carpi, Jardim Carpi, Barreiro, Parque do Moinho, Imirim)	JD. PINHEIRAL: AZIZI KHAIRALLA/ PEDRINA PEREIRA DA SILVA / AZIZI KHAIRALLA / LIVIA VAL SILVA ANDRE / LAUDEMIRO RAMOS / SÃO PAULO / JARDIM CARPI: ALFREDO CARPI / SERRA MORENA / ALVARES DE AZEVEDO / MARIA DAS DORES N. CHAMMA / PARQUE DO MOINHO: LUÍZ FILIPINI / LAUDEMIRO RAMOS / KATSUNAGA SHIMURA / LUÍZA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAMMA / MOINHO: LUÍZA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAMMA / JD. ESPERANÇA: ARTHUR DIAS FIGUEIRA / LAURINDO FÉLIX DA SILVA / DOIS / TRÊS / EXISTENTE/ BARREIRO: BARREIRO / DALLAS / JOAO ANTONIO PEREIRA / MARIA CONCEIÇÃO TEZZE / MARTA ANTONIA DE MORAES / OSWALDO RODRIGUES DA SILVA / SEIS VILA CARPI IMIRIM	01 + cadastro reserva
406	ÁREA: EACS Mato Dentro COBERTURA: Jardim Okinaga e Mato Dentro, Marciano, Itaim e Santo Antonio	MATO DENTRO: MARCIANO: OURO PRETO, OURO VERDE, FLORESTA, MARIO FREITAS DA SILVA, BOM CLIMA, JARINA, BEIRA RIO, LAUREANO, BERALDES, MARCELO TELINO DE BARROS, BRASIL, JOAO MARCIANO, CORREIO, FLORESTA, REPRESA, FONTE, CAMPO, CACHOEIRA, SELVA, OLHO D'AGUA, TUPI, XAVANTES, TAMOIOS, TUPINQUINS, BAHIA, APENINO, ITAIM: HENRIQUE BARBOSA ORTIZ, BENEDITO CARVALHO, JOAO PAULO, AMERICO ORTIZ, BRASÍLIA VIEIRA, FELIX VIEIRA. SANTO ANTONIO: HENRIQUE BARBOSA ORTIZ, ETORRE PALMA, ANTONIO GOMES, MARIA CAETANA, ARAPONGAS, PLANALTO DA PAINEIRA, SOCO, TUCANO, FAISÃO, PELICANO, PICA-PAU. JD. OKINAGA: EXISTENTE (TRAVESSA UM, DOIS, TRÊS E QUATRO)	01 + cadastro reserva

Código das Áreas de Cobertura	ÁREA / COBERTURA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS DOS ESF, EACS OU UBS	VAGAS
407	ÁREA: ESF Cantareira COBERTURA: Apolinário, Caragatá, Roseira, São Vicente, Santa Inês, Pq. Petropolis, Sausalito, Jd. Mediterrâneo e Vale das Flores	ROSEIRA: JEQUITIBÁS/ HENRICO FERNI/ ITALIA/ CINCO/ TRÊS/ ESPANHA/ FRANÇA/ LUXEMBURGO/ HOLANDA/ GRÉCIA/ JEQUITIBÁS/ MINAS GERAIS/ CAUINAS/ RIBEIRÃO PRETO/ BATATAS/ BOTUCATU/ BAMBUS/ ROSEDA/ SUECIA/ SUÍÇA/ PORTUGAL/ ALEMÂNIA/ TIJUANAS/ SUÍÇA/ BELGICA/ INGLATERRA/ MONACO/ PQ. PETRÓPOLIS: LEONARDO DA VINCI/ GUGLIELMO/ GAULIEU GAULEI/ CANUTO DE PITO/ SAUSALITO: IPÊ AMARELO/ VIOLETAS/ GIRASSOIS/ ORQUÍDEA/ LÍRIO/ AZALEIA/ CABUÇU/ CARMELIA/ CRAVO/CAVILENAS/ ARTHUR DE ANDRADE FILHO SANTA INÊS: JOSÉ RODRIGUES DE CAMARGO/ IGNACIO RODRIGUES DA CUNHA/ JOSEPH MARIA DE JESUS/ / KM 15/ SÃO VICENTE: PINHEIROS/ PRAINHA/ NOSSA SENHORA APARECIDA/ MUNICIPAL/ SÃO BERNARDO/ SÃO CAMILO/ SÃO GERALDO/ SÃO SEBASTIÃO/ SÃO FELIPE/ SANTO ANTONIO/ MARIO NUNES/ ANTERO TEIXEIRA/ CAMINHO NOVE/ CAMINHO TRÊS/ JOSE SILVA SANTOS/ APOLINÁRIO: ABILIO BARBOSA DO PRADO/ SÃO PEDRO/ SÍTIO DOS NUNES/ JACINTO LEÇA/ PALHINHA/ CARAGATÁ: DUILIO LORENZI (TV UM/ DOIS/ TRÊS E PASSAROS)/ ARTURO LORENZI/ JOSÉ BENTO DE ANDRADE/ VALE DAS FLORES: SÍTANTES/ EUCLIPTOS/ ROSAS/ MIOSOTIS/ PINHEIROS/ CARMELIA/ PALMEIRAS/ PINÉIS/ IPÊS/ MARFIN/ CÁCIAS/ GUARANTANS/ HELIOTROPOS/ JD. MEDITERRANEO: DIOMAR LENCI/	01 + cadastro reserva
408	ÁREA: ESF Prefeito Dr. Aloysio Arnaldo Salati I e II (UBS Capovinha) COBERTURA: Capovinha, Jd. Santo Antônio, Jd. Santana, Jd. Brihla, Jd. Nery, Pq. Náutico	JD. SANTANA: ENGENHEIRO ARISTIDES ROMARO / HERMINIA FORNAZEIRO ROMARO / JOAO SOARES DA SILVA / LAURA GOMES HANNICKEL / SANTANA / WALTER ROMARO PAPPALARDO / TRAVESSA SANTANA / MIRANTE DE SANTANA / APARECIDO BUENO / NAIR HANNICKEL ROMARO CAPOAVINHA: CEDROS / IPÊS / PINHEIROS / PEROBAS / BRANDINO THOMAZ PEREIRA / MAUA / POA / PALMEIRAS / TAHIRA EKI / ESMERALDA / JACARANDAS / EUCLIPTOS SANTO ANTONIO: CASA GRANDE / DIAMANTE / CHARLOTTE IZIRMAI / TOPAZIO / JD. BRIHLA: EXISTENTE / CARVALHOS JD. NERY: SANTO ANTONIO / SAO JOAO / SAO PEDRO / SAO MARCOS PQ. NAUTICO: PRIMAVERA/ VERAQ / INVERNO/ OUTONO / SERVIÇO	01 + cadastro reserva
409	ÁREA: EACS Lajota COBERTURA: Jundiaizinho, Pedra Vermelha, Vale do Sol, Monte Verde, São Roque, Village Graziela, Sun Valley e Jardim Paraíso, Jardim das Flores	PEDRA VERMELHA: RODRIGUES / RIACHO / MARGARIDA BORGHI / LARAMARA/ LAGOS / NASCENTE CORUMBÁ: SÃO ROQUE MONTE VERDE: PAINEIRAS / ALAMOS / FIBITURUMAS JARDIM DAS FLORES: MATA / FLORES / VISTA BELA / VISTA LINDA / VISTA CAMPESTRE / VISTA ENCANTADA / VISTA ESTRELAR VILLAGE GRAZIELA: MUNICIPAL/ SOFIA / EDDA / JULIANA / WALLY SUN VALLEY: MISSISSIPPI / MINNESSOTA / NERASKA / PENSILVANIA / TEXAS / CALIFORNIA / NOVA YORK / FLADELFA / MICHIGAN / FLORIDA / KANSAS VALE DO SOL: JOSE ALVES RIBEIRO / 16 C / LARAMARA / FERNANDO MARCHI PEDRA PRETA: LARAMARA / BENEDITO ANTONIO DA SILVA FILHO / LUPDES GARCIA ROMERO / BOM JESUS DA LAPA / CRISTIANO PEREIRA BUENO / COPAL/ DIAMANTE / ESMERALDA / SAFIRA / JADE/ SANTA CATARINA / RUBI / CRISTAL / PEROLA / TOPAZIO / ONIX / FLAMBOYANT / MANCANDUBA JARDIM PARAISO: TURQUESA / MARFIN / AMETISTA / AGUA MARINHA / MINAS GERAIS / GARÇA REAL / L / PARANÁ / BAMBU / ANTONIO DA CUNHA LOBO / BRASIL / GIBÃO / RIO DE JANEIRO / AGUA ESPRAIDA	01 + cadastro reserva
410	ÁREA: ESF FERNÃO DIAS (UBS Selma Guaracaba) COBERTURA: Jardim FERNÃO DIAS, Parque do Moinho, Vila Nova	FERNÃO DIAS: JORGE SALOMÃO CHAMMA/ FELICIO BUENO DA SILVA / ALZIRA FERREIRA CAMPOS / FIRMO CAMPOS/ BENEDITA MARIA DE FREITAS/SENADOR ROBERT KENNEDY/PRESIDENTE CASTELO BRANCO/LAUDEMIRO RAMOS PQ. DO MOINHO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS VILA NOVA: RUA ALICE REZENDE DE SOUZA / ARTHUR BARBOSA DE ALMEIDA / CRISTOVÃO FERNANDES / EICH TÁHIRA / EMÍLIO KHAIRALLA / FELICIO FELIX DO PRADO / JOAO FILIPINI / JOAO RAMALHO / BELARMINIO EGIDIO DA SILVA / FORMOSA / BELIZÁRIO GONÇALVES DE ALMEIDA	01 + cadastro reserva
411	ÁREA: UBS - Santa Filomena COBERTURA: Jd. Samambaia I, Jd. Samambaia II, Irara Branca, Alpes da Cantareira e Santa Inês	SAMAMBAIA I - CAMARGOS / MANOEL MARTINS (ANTIGA RUA 3) / AZULÃO / QUATRO/ BRAGANÇA/ VINTE E OITO / DOM PEDRO DE ALCANTARA / DOM JOAO VI / NATH ZILMANN / IMPERATRIZ LEOPOLDINA / PRINCESSA ISABEL / GASTÃO ORLEANS (ANTIGA RUA DOIS) SAMAMBAIA II: JESUINO FERNANDO DA SILVA / SERINGUEIRAS / JANDIRA CARDOSO DA SILVA (ANTIGA RUA VINTE E DOIS) / SUZANA MARIA BELLO PERO (ANTIGA RUA ONZE) / ZAMORA (ANTIGA RUA TREZE) / VIANA DO CASTELO (ANTIGA RUA DOZE) / FONTES / SALAMANCA / MOACYR ARCHANJO DOS SANTOS (ANTIGA RUA NOVE) / AIRTON SENNA / IRARA BRANCA: VICENZA MARIA BARBOSA / CARLOS NOGUEIRA / RACHIDE ALVES / OZIAS DIAS / JOSE RODRIGUES BARBOZA / ERNANE LUCIA PENACHE / CARLOS SAAD / ABRÁHÃO BEMYARA / FRANCISCO F. DE ALMEIDA / CAMINHO DO SÍTIO KM75: IRAMIRA / BALSAMO / AREIAS / ARAÇOIABA / ARAUJÁ / ASSIS/ PROF EDUARDO SOARES / AVA/ ALPES DA CANTAREIRA: SANTA INÊS / TANGARÁS/ TUCANOS / UIRAPURUS / SABIÁS / SÃO FRANCISCO / SERRA DA CANTAREIRA / POMBAS / PRAÇA PASSAROS / ROUXINÓIS / ROLINHAS / SAIRAS / PAPAIAIS / PARDAIS / PELICANOS / PERIQUITOS / PINTASILGOS / MACUCOS / MAINAS / MANDARINS / MELROS / NEVADA / KANSAS / LAGO DAS AVES / LOS ANGELES / MANDONS / MARIETAS / GRALHAS / GRAUNAS / JOÃO DE BARROS / JURITIS / DAKOTA / EMAS / FLAMINGOS / FALCÕES / GARÇAS / CARDEAIS / CALAFATES / COLIBRIS / CURIÓS / COTOVIAS / CURRUÍRAS / ANDORINHAS / ARAPONGAS / ARARAS / BICUDOS / BELJA-FLORES/ BEM-TE-VIS	01 + cadastro reserva
412	ÁREA: UBS Parque Suíço COBERTURA: Jd. Da Serra, Pq. Suíço, Floresta Negra, Mata Fria, Hortolândia, Oásis Paulista, Paraíso da Cantareira e Encosta da Cantareira	HORTOLÂNDIA: RIO GRANDE DO SUL/ RIO DE JANEIRO/ PARANÁ/ AMAZONAS/ MATO GROSSO/ UBERABA/ MINAS GERAIS/ ACACIAS/ ANTONIO PRADO/ MARANHÃO/ PORTO ALEGRE/ VALINHOS/ ALAGOAS/ GOIÁS/ SERGIPE/ ESPIRITO SANTO/ YPE/ SÃO PAULO/ CLUBE HORTOLÂNDIA/ EXISTENTE/ PAINEIRAS/ SILVESTRE/ PQ. SUÍÇO: MUSTER/ COIRA/ BERNA/ GENEBRA/ ZERMATT/ BENEDITO FONTANA/ ZURIK/ PAU DE VINHO/ MORAES/ FLORESTA NEGRA: LUÍZ PEREIRA DA COSTA/ JD DA SERRA: GUIDO GAIADO/ AFONSO PENA/ LUÍZ PERA/ VALINHOS/38 A/ VINTE E DOIS/ MATA FRIA: TAPERA/ MATA FRIA/ PARAISO DA CANTAREIRA: COQUEIROS/ VINTE E QUATRO B OASIS PAULISTA: MICHELANGELO/	01 + cadastro reserva
413	ÁREA: UBS Jd Pereira COBERTURA: Jardim Pereira, e Jd. Bela Vista	JD BELA VISTA: TULIPAS/ LÍRIOS/ MARGARIDAS/ CAMELIAS/ ORQUÍDEAS/ JARDINS/ ROSAS/ ACACIAS/ HORTENCIAS/ CRAVOS/ JD PEREIRA: CLARICE PEREIRA DE ANDRADE/ GERCIANA ANTONIO DA SILVA/ MAURILIO DE SOUZA OLIVEIRA/ FRANCISCO MIRANDA DE MELLO/ JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA/ MARIA PACHECO DO VALE/ JOAO BENTO/FELICIO BARBOSA/ PAULO EDUARDO FRANÇA/ ROGER WAGNER MARIN/ OLÍMPIO DO PRADO/ GABRIEL ANTONIO DA SILVA/ IRENE DE PAULA BUENO/ LAZARO CANDIDO DE M. NETO/	01 + cadastro reserva

Observação:



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

1. Terão direito ao benefício da cesta básica, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 324, de 18 de março de 2009 e alterada pela Lei nº 369, de 17 de junho de 2013, os servidores que recebem remuneração bruta mensal de até R\$2.879,52 (dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), se obedecidos as condições e limites do Decreto 8549/2018.

**1.5. O Concurso Público para provimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde será realizado:**  
**1.5.1.** Por avaliação de conhecimentos gerais e específicos, através de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e  
**1.5.2.** De Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de quarenta horas, frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na prova objetiva e que estejam classificados até 3 (três) vezes o número de vagas existentes para cada Área de Cobertura.  
**1.5.2.1.** A critério da Administração Pública Municipal de Mairiporã, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada poderá ter a frequência mínima reduzida para até 75% (setenta e cinco por cento) de presença.  
**1.5.2.2.** Os demais candidatos classificados e não convocados para o Curso de Formação, ficarão em lista de espera para futuras convocações para realização do curso, a critério da Administração Pública, se necessário, durante a validade do concurso.  
**1.6.** Os candidatos, ao ingressarem no cargo do referido Concurso Público, ficarão em período probatório durante 3 (três) anos, podendo ser exonerados a qualquer momento durante este período.

**II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** O candidato aprovado no Concurso Público, de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:  
**a)** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;  
**b)** ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;  
**c)** no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;  
**d)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;  
**e)** estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos;  
**f)** possuir no momento da posse, os documentos comprobatórios dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na tabela do capítulo I, deste Edital;  
**g)** não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;  
**h)** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;  
**i)** não registrar antecedentes criminais;  
**j)** ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo; e  
**l)** não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.  
**2.2.** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capítulo, será solicitada por ocasião da posse.  
**2.3.** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.  
**2.4.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.  
**2.5.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.  
**2.6.** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.  
**3.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.  
**3.3.** Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente os Requisitos Mínimos Exigidos para o cargo/especialidade no qual irá se inscrever.  
**3.4.** Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.  
**3.5.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que esteja a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.  
**3.6.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), no período das 09 horas do dia 28 de maio de 2018 às 17 horas do dia 21 de junho de 2018, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos nos capítulos I e II, deste edital.  
**3.6.1.** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição efetuada via Internet, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.  
**3.6.2.** O candidato que não tiver acesso à Internet poderá efetuar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso à Internet.  
**3.7.** O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição *on-line*, sendo de fundamental importância que o preenchimento seja realizado de forma correta e completa com o número de seu Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).  
**3.8.** O candidato que exercer efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, podendo solicitar no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:  
**a)** cópia do comprovante de inscrição; e  
**b)** certidão comprobatória que exerceu efetivamente a função de jurado.  
**3.8.1.** Os documentos previstos no item 3.8, alíneas "a" e "b", deverão ser encaminhados, via SEDEX, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente nos dias úteis, no horário das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30, em envelope contendo a referência "**Concurso Público Edital nº 04-2018/Prefeitura de Mairiporã - Jurado**", ao Instituto Mais, localizado na Rua dos Moraes, 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP. Os documentos deverão ser encaminhados/entregues durante o período de inscrição, ou seja, até o dia 21 de junho de 2018.  
**3.8.2.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.8 e subitem 3.8.1, não serão considerados como jurados para critério de desempate.  
**3.9.** Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*, o candidato, deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:  
**a)** verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;  
**b)** certifique se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;  
**c)** verifique se o boleto bancário gerado para este Concurso Público é emitido pelo Banco Santander;  
**d)** verifique se a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário iniciou com o número 03399.1804741300.001, que identifica o Banco Santander e o Instituto Mais; e  
**e)** verifique, antes de efetuar o pagamento, se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição, deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos.  
**3.9.1.** Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.  
**3.10.** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de custos com material e serviços prestados, preferencialmente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no manual eletrônico do Instituto Mais, até a data do vencimento do boleto bancário, em **22 de junho de 2018, data limite máximo**, caso contrário, não será considerado.  
**3.11.** O boleto bancário estará disponível para impressão até às 17 horas do dia 22 de junho de 2018.  
**3.12.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.  
**3.13.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.  
**3.13.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.  
**3.13.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.  
**3.13.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.  
**3.13.4.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do Instituto Mais, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.  
**3.14.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.  
**3.15.** A partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Mais, se os dados da inscrição efetuados pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.  
**3.16.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e clicar no link "Meus Cursos", digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.  
**3.17.** Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o Instituto Mais, por meio do telefone (11) 2659-5746, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30, para verificar o ocorrido ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).  
**3.18.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.  
**3.19.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido para cada cargo, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos foram efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.  
**3.20.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.

**3.21.** O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.  
**3.22.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.  
**3.23.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.  
**3.24.** As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br).  
**3.25.** O Instituto Mais e a Prefeitura Municipal de Mairiporã, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.  
**3.26.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.  
**3.27.** O efetivo da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* pelo candidato.  
**3.28.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Mairiporã e ao Instituto Mais, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.  
**3.29.** O candidato não deficiente, que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá atender as especificações contidas no Capítulo IV deste Edital.  
**3.30.** O candidato com deficiência deverá observar, ainda, o disposto no Capítulo IV, deste Edital.  
**3.31.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá atender as especificações contidas no Capítulo V, deste Edital.  
**3.32.** A solicitação de condições especiais para realização da Prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.  
**3.33.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.  
**3.34.** A Prefeitura Municipal de Mairiporã e o Instituto Mais, excluem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelo correio, caso exista.  
**3.35.** As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Mais o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.  
**3.36. É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.**

**IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** O candidato que se declarar com deficiência deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, constante do Anexo I deste Edital. Julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, desde que atenda aos requisitos relacionados no item 2.1 deste Edital, podendo efetivar a sua inscrição conforme as instruções do Capítulo III, deste Edital.  
**4.1.1.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, as pessoas com deficiência, será reservado, por cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.  
**4.1.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.  
**4.1.3.** O candidato deverá preencher CORRETA e COMPLETAMENTE o Formulário de Inscrição *on-line* e declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) de que é portador.  
**4.1.4.** Em virtude do número reduzido de vagas, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência.  
**4.2.** Uma vez deferidas as inscrições, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato, na relação de candidatos inscritos com deficiência.  
**4.3.** O candidato inscrito com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.  
**4.3.1.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.  
**4.4.** O candidato com deficiência, para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como, o atendimento diferenciado durante a prova deverá, até o dia 21 de junho de 2018, encaminhar, via SEDEX, com aviso de recebimento, e entregar pessoalmente nos dias úteis, no horário das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30, os documentos a seguir relacionados, em envelope contendo a referência "**Concurso Público Edital nº 04-2018/Prefeitura de Mairiporã – Candidato com Deficiência**", ao Instituto Mais, localizado na Rua dos Moraes, 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP:  
**a)** Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Deficiente;  
**b)** cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;  
**c)** requerimento de condições especiais (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for os casos abaixo:  
**4.4.1.** O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na alínea "a", deste item, deverá solicitar, quando necessário, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;  
**4.4.2.** O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Interpretre de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na alínea "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições; e  
**4.4.3.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na alínea "a", deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.  
**4.4.4.** A Prefeitura Municipal de Mairiporã e o Instituto Mais, não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex.  
**4.4.1.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.  
**4.4.2.1.** Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.  
**4.4.3.** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.  
**4.4.3.1.** Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, desde que solicitadas.  
**4.4.4.** Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), poderão solicitar atendimento especial através de um dos recursos abaixo:  
**a)** jaws (leitor de Tela); ou;  
**b)** prova em Braille; ou;  
**c)** auxílio na transcrição ou fiscal leitor.  
**4.5.** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 e seus subitens, serão considerados como não deficientes e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.  
**4.5.1.** No ato da inscrição o candidato deficiente deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.  
**4.6.** O candidato ao se inscrever como pessoa com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer aos cargos vagos reservados aos candidatos com deficiência.  
**4.6.1.** O não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos inscritos com deficiência fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.  
**4.6.2.** Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 20ª (vigesima), 40ª (quadragésima), 60ª (septuagésima), 80ª (octogésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.  
**4.6.3.** Caso se verifique a situação descrita no item 4.6.2, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, a qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de deficientes, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.  
**4.6.4.** Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Concurso Público, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.  
**4.7.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.  
**4.8.** O candidato aprovado nos termos do Capítulo VIII e que atenda o Capítulo XVII deste Edital, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, suplicar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo almejado.  
**4.9.** Ser eliminado da lista específica o candidato habilitado cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.  
**4.10.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.  
**4.11.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.  
**4.12.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria.

**V. DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1 DAS LACTANTES:**  
**5.1.1.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva deverá encaminhar sua solicitação, até o dia 21 de junho de



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

**2018**, via SEDEX, com aviso de recebimento, ou, entregue pessoalmente, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30, até o término das inscrições, ao **Instituto Mais**, localizado à Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020 – São Paulo – Capital, identificando no envelope a referência **“Concurso Público Edital nº 04-2018/Prefeitura de Mairiporã - Lactante”**.

**5.1.2.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**5.1.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.1.4.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**5.1.5.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (família ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

**5.1.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do **Instituto Mais**, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá de acordo com os termos e condições deste Edital.

**5.1.7.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “a” do **Item 8.6** para acessar o local designado e permanecer nele.

**5.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**5.2. Das outras condições:**

**5.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação, até o dia **21 de junho de 2018**, via SEDEX, com aviso de recebimento, ou, entregue pessoalmente, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30, até o término das inscrições, ao **Instituto Mais**, localizado à Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020 – São Paulo – Capital, identificando no envelope a referência **“Concurso Público Edital nº 04-2018/Prefeitura de Mairiporã - Outras Condições Especiais”**.

**5.2.2.** Após o período de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do telefone (11) 2659-5746.

**5.3.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**5.4. A solicitação de atendimento especial será atendida observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.**

**VI – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE**

**6.1.** Serão reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, por cargo, neste Concurso Público, conforme estabelecido no Decreto nº 8506 de 02 de janeiro de 2018.

**6.2.** Para efeito desta reserva, negros, negras ou afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando-se a autodeclaração.

**6.3.** A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fotográfica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negros.

**6.3.1.** O vocábulo “afrodescendente” deve ser interpretado como sinônimo de negro ou negra.

**6.3.2.** A expressão “denominação equivalente” a que se refere o item 6.2 deste capítulo, abrange a pessoa preta ou parda, ou seja, apenas será considerada quando sua fisionomia a identifique socialmente como negra.

**6.3.4.** A opção pela participação no concurso público por meio da reserva de vagas a candidatos negros é facultativa.

**6.5.** A autodeclaração terá validade somente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

**6.6.** A reserva apenas será efetivada quando a quantidade de vagas oferecidas por cargo, for igual ou superior a 3 (três).

**6.6.1.** Caso a aplicação do percentual estabeleça resultado em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**6.6.2.** Será reservada ao candidato negro aprovado a terceira vaga disponível para nomeação, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga em cada grupo de 5 vagas disponíveis para provimento, correspondendo às nomeações de números 8, 13, 18, 23, 28, 33 e assim sucessivamente.

**6.7.** Para concorrer, o candidato deverá:

**a)** indicar, **obrigatoriamente**, na ficha de inscrição *on line*, a opção para concorrer às vagas reservadas para candidato, negro, negra ou afrodescendente, quando houver;

**b)** imprimir, preencher e assinar em campo próprio, a autodeclaração que está disponível no **Anexo I**, deste Edital, e no site do **Instituto Mais**;

**c)** trazer (trazer) foto 5x7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombra e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem, devendo a data estar estampada na frente da foto; e

**d)** encaminhar a **autodeclaração assinada e a foto 5x7 (cinco por sete)**, até o dia **26 de fevereiro de 2018**, em envelope contendo a referência “Concurso Público Edital nº 04-2018/Prefeitura de Mairiporã – Inscrição Negro, Negra ou Afrodescendente”, via SEDEX, com aviso de recebimento, para o **Instituto Mais**, localizado à Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020 – São Paulo – Capital.

**6.7.1.** Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a “mão”.

**6.8.** A autodeclaração somente terá validade se encaminhada até o dia 21 de junho de 2018.

**6.9.** O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.

**6.10.** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

**6.11.** Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão entre si para as vagas reservadas, prestando o concurso juntamente com os demais candidatos, obedecendo às mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.

**6.12.** Os candidatos com deficiência que também se enquadram na Lei nº 3394, de 23 de maio de 2014, e no artigo 3º do Decreto nº 8506 de 02 de janeiro de 2018, poderão se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente.

**6.12.1.** Caso seja aprovado nas duas listas, o candidato será nomeado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

**6.13.** Os candidatos que optarem pela reserva de vagas de que trata a Lei nº 3394, de 23 de maio de 2014, e no Decreto nº 8506 de 02 de janeiro de 2018, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

**6.13.1.** Em caso de desistência de candidato inscrito em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na reserva de vagas.

**6.13.2.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2. VII – DA PROVA OBJETIVA**

**7.1. O Concurso Público constará de Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste edital, a qual constará de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

**7.2.** Os candidatos serão avaliados neste Concurso Público conforme estabelecido na tabela a seguir:

CARGO	PROVA / CONTEÚDOS	Nº DE ITENS
Agente Comunitário de Saúde		

**7.3. A Prova Objetiva versará sobre o seguinte conteúdo programático:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA:** Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

**ATUALIDADES:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica); Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastro familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família.

**3. VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1.** As Provas serão realizadas na cidade de **MAIRIPORÃ / SP**, na data prevista de **22 de julho de 2018**.

**8.2.** O Edital de Convocação contendo o nome dos candidatos, horário e o endereço do local para a realização das respectivas provas, será publicado na “Imprensa Oficial do Município de Mairiporã”, e estará disponibilizado no site do **Instituto Mais** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)).

**8.2.1.** Também será divulgada no respectivo site, a relação nominal de todos os candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, cargo que se inscreveu, o local, sala e horário para a realização das provas.

**8.2.2.** Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de inscritos, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone

(11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.

**12. 8.2.2.1.** Somente será aceito como comprovante de pagamento, o boleto bancário pago/autenticado em nome do candidato que não constar na relação geral de candidatos inscritos.

**13. 8.2.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**14. 8.3.** Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2, deste Capítulo.

**15. 8.3.1.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**16. 8.4.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**17. 8.5.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, **exceto do cargo**, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

**18. 8.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de:

**18. a)** original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Reservista; Passaporte; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, vale como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); e

**20. b)** caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**21. 8.6.1.** O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 8.6, alínea “b”, deste Capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.6.1.1.** A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**22. 8.6.2.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**23. 8.6.3.** Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de “**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**”.

**24. 8.6.4.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**25. 8.7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**26. 8.8.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listas oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** poderá proceder à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário pago/autenticado em nome do candidato) e do documento Oficial de Identidade.

**27. 8.8.1.** A inclusão de que trata o item 8.8, deste capítulo, será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

**28. 8.8.2.** Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.8, deste capítulo, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.9.** O candidato deverá após sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**29. 8.10.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**30. 8.11.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *big*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *relógio*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de comunicação ou qualquer outro dispositivo de comunicação entre si e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou escrito. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**31. 8.12.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possuía o respectivo porte.

**32. 8.13.** Os demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelo fiscal durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

**33. 8.14.** O **Instituto Mais** recomenda que o candidato leve apenas o documento oficial de identidade, caneta azul ou preta, para a realização das provas.

**34. 8.15.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**35. 8.16.** Na realização da **Prova Objetiva**, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a sua correção.

**36. 8.16.1.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

**37. 8.16.2.** O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

**38. 8.16.3.** As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

**39. 8.16.4.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

**40. 8.16.5.** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**41. 8.16.6.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que continham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**42. 8.16.7.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**43. 8.17.** Após a assinatura da lista de presença e entrega das folhas de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.

**44. 8.18.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Personalizadas devidamente assinada.

**45. 8.19.** A totalidade das Provas terá a duração de **03h00 (três horas)**.

**46. 8.20.** Por razão de segurança, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas somente após decorrido o tempo mínimo de **01h00 (uma hora)** de início, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

**47. 8.20.1.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

**48. 8.20.2.** O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.

**49. 8.21.** Os 02 (dois) últimos candidatos em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

**50. 8.22.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

**51. 8.23.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silêncio. O aparelho celular, quando possivel, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

**52. 8.23.1.** Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos, pelo fiscal.

**53. 8.23.2.** O invólucro lacrado, contendo os equipamentos eletrônicos desligados, deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O **invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a prova**. No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**54. 8.24.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como *bip*, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook* ou similares, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do invólucro lacrado distribuído pelo **Instituto Mais**.

**55. 8.25.** O **Instituto Mais** e a **Prefeitura Municipal de Mairiporã**, não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**56. 8.26.** Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** fará o uso de detectores de metais e a coleta de impressão digital durante a realização das provas.

**57. 8.27.** Quando, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**58. 8.28.** A condição de saúde do candidato, no dia da realização das provas, será de sua exclusiva responsabilidade.

**59. 8.29.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**60. 8.30.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de sua realização.

**61. 8.31.** O candidato deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**62. 8.32.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:



63. a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no edital de convocação;
64. b) não apresentar documento original de identidade para realização das provas;
65. c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
66. d) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Fiscal;
67. e) Retirar-se do local de realização das provas antes do tempo mínimo estabelecido no item 8.20 deste Capítulo;
68. f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
69. g) for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
70. h) vier o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;
71. i) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
72. j) não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
73. k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
74. l) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora em qualquer meio que não seja o permitido;
75. m) consultar material diferente do especificado, neste capítulo, durante a elaboração da sua prova.
76. n) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
77. o) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
78. p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
79. q) for surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar o banheiro;
80. r) deixar de assinar a folha de respostas da Prova Objetiva;
81. s) não permitir a coleta de sua assinatura;
82. t) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal e coleta de impressão digital; e
83. u) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.
84. **8.33.** No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação do Instituto Mais e da Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Mairiporã, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
85. **8.34.** Motivado a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como, o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
86. **8.35.** O candidato que não comparecer para realizar as provas e não apresentar documento oficial de identidade, no seu original, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
87. **8.36.** O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), em data a ser comunicada no dia da realização da Prova Objetiva e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XII**, deste edital.

**IX – DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS**

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto
- 9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 9.4. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 9.5. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 9.6. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 9.7. O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.8. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
- 9.9. Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o **Capítulo XII**, deste edital.

**X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

- 10.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por ÁREA / COBERTURA.
- 10.3. Serão elaboradas três listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência e afrodescendentes, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência e uma dos candidatos negros, negras e afrodescendentes.
- 10.4. O resultado do Concurso Público contendo a nota final do candidato será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponibilizado nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br) e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste edital.
- 10.5. A lista de classificação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na **Imprensa Oficial do Município**, para homologação do Concurso Público.
- 10.6. No caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**;
- c) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**;
- d) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**;
- e) obtiver maior número de acertos na prova de **Atualidades**; e
- f) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.
- g) exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.
- 10.7. O candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, após homologação, participará de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006.
- 10.7.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançar as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.
- 10.7.2. Participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados no Concurso Público e que estejam classificados até 3 (três) vezes o número de vagas existentes por ÁREA / COBERTURA, ou de acordo com as quantidades que a administração achar conveniente para suprir as necessidades emergenciais do município.
- 10.7.2.1. A critério da Administração Pública Municipal de Mairiporã, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada poderá ter a frequência mínima reduzida para até 75% (setenta e cinco por cento) de presença.
- 10.7.3. Somente os candidatos considerados APTOS no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada poderão ser convocados para nomeação ao cargo, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.
- 10.7.4. Após realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será publicado o resultado do respectivo curso com a classificação final dos Candidatos. Os candidatos em lista de espera terão suas classificações ajustadas com base no resultado dos candidatos que realizaram o curso.

**XI – DAS PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Mairiporã fará publicar na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã, oportunamente:
- a) Edital de convocação para prestação da Prova Objetiva;
- b) Edital de divulgação do gabarito da Prova Objetiva;
- c) Edital do resultado, lista dos candidatos habilitados e respectivas notas;
- d) Comunicados que se fizerem necessários;
- f) Edital de convocação para a realização do Curso de Formação Inicial; e
- e) Edital de classificação definitiva.
- 11.2. Para cada listagem de classificação prévia e definitiva publicada, haverá uma relação com todos os candidatos aprovados (Lista Geral) e uma com os candidatos com deficiência e candidatos negros, negras e afrodescendentes.

**XII – DOS RECURSOS**

- 11.1. Será admitido recurso, em até:
- a) 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do indeferimento e da omissão das inscrições;
- b) 1 (um) dia útil contado a partir da data de realização da Prova Objetiva;
- c) 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação dos gabaritos da Prova Objetiva;
- d) 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação dos resultados gerais das Provas;
- e) 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação dos resultados das demais fases do Concurso Público.
- 11.1.1. No caso de recurso em pendência à época da realização da Prova Objetiva, o candidato participará condicionalmente do Concurso Público.
- 11.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos horários aprovados não serão apreciados.
- 11.3. O recurso deverá ser entregue **pessoalmente**, nos dias úteis, no ato das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado a Alameda Tiberiázi, nº 415 – Centro - Mairiporã/SP
- 11.4. O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado** e conter o nome e número do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, endereço e telefone para contato, número de inscrição, Cargo, Código do Cargo e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.
- 11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada atividade concorrida, no tocante a cada evento referido no item 11.1, deste capítulo.
- 11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações em relação à Prova Objetiva, poderá, eventualmente, alterar o número de

acertos/a nota/a classificação inicial obtida pelo candidato para um número de acertos/nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obter a nota mínima exigida para habilitação

11.8.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a prova, independentemente de formulação de recurso.

11.8.2. Depois de julgados os recursos apresentados, será divulgado o resultado final do Concurso Público.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os impestivos;
- e) por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais on-line";
- f) com argumentação idêntica a outros recursos;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo; e
- i) fora do prazo estabelecido.

11.10. Em hipótese alguma será aceito, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.11. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

11.12. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso Público por meio de publicação no site do Instituto Mais ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)).

11.13. A decisão do "deferimento" ou "indeferimento" de recurso será dado a conhecer coletivamente e por meio de publicação no site do Instituto Mais ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), após o que não caberá recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
1.	Instrução:
2.	O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o número de inscrição, o nome, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do Concurso a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.
3.	Quando o recurso for referente a questão de prova, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o recurso e a sua argumentação fundamentada com bibliografia.
PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ CONCURSO PÚBLICO 04/2018	
NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO: (código e nome) ENDEREÇO E TELEFONE:	
FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO: NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO) GABARITO DIVULGADO: (QUANDO FOR O CASO) RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)	
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:	
LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO	

**XII – DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL – CARÁTER ELIMINATÓRIO**

12.1. O **Agente Comunitário de Saúde** participará de Curso de Formação Inicial, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018.

12.2. O Curso de Formação Inicial terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançar as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

12.3. Participação do Curso de Formação Inicial, com frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados e melhor classificados no Concurso Público e que estejam classificados até 3 (três) vezes o número de vagas existentes por ÁREA / COBERTURA ou de acordo com as quantidades que a administração achar conveniente para suprir as necessidades emergenciais do município.

12.3.1. A critério da Administração Pública Municipal de Mairiporã, o Curso de Formação Inicial poderá ter a frequência mínima reduzida para até 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

12.3.2. Os demais candidatos classificados no Concurso Público e não convocados para o Curso de Formação Inicial, ficarão em lista de espera para futuras convocações para realização do curso, a critério da Administração Pública, se necessário, até o prazo de validade do Concurso.

12.4. O Curso de Formação Inicial terá o local, o período, o horário, a duração (horas/aula) e procedimentos, definidos pela Secretaria de Saúde do Município, sendo realizado em dias úteis e eventualmente aos sábados.

12.5. Os candidatos serão informados quanto ao local para a matrícula e para a realização do Curso de Formação Inicial por meio de "Edital de Convocação", publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br), após a divulgação da homologação do Concurso Público.

12.6. Para participar do Curso de Formação Inicial, o candidato deverá apresentar inicialmente, para a matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;
- d) Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio ou documento original que comprove a conclusão do curso; e
- e) Cópia do comprovante de residência, na área da comunidade da ÁREA / COBERTURA, em que irá atuar o qual deverá ser por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo, contrato de aluguel, em nome do candidato, no nome dos pais no caso de solteiro ou cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável.

12.6.1. No ato da apresentação da documentação citada no item 12.6, deste capítulo, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado para inscrição no Concurso Público, implicará na sua eliminação do certame.

12.6.2. O candidato que já possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício de **Agente Comunitário de Saúde**, estará dispensado da realização do curso devendo entregar cópia do comprovante de conclusão, até a data de encerramento da matrícula.

12.6.3. O candidato que não comparecer para realizar a matrícula no Curso de Formação Inicial não poderá realizá-lo posteriormente, e, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.7. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso de Formação Inicial na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

12.7.1. A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.

12.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para matrícula e realização do Curso de Formação Inicial.

12.9. O objetivo do Curso de Formação Inicial é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de **Agente Comunitário de Saúde**, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas, durante o curso, total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).

12.9.1. O Curso de Formação Inicial não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles capazes de alcançar as competências propostas, excluindo do Concurso Público os que não as alcançarem.

12.10. O Curso de Formação Inicial constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município.

12.10.1. A frequência do Curso de Formação Inicial será de, no mínimo, 95% das horas das atividades, podendo ser alterado para 75%, a critério da Administração Pública.

12.10.2. A frequência às atividades será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso.

12.10.3. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, trinta minutos após o início das atividades.

12.10.4. As avaliações do Curso de Formação Inicial constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.

12.11. O candidato será considerado APTO no Curso de Formação Inicial, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

- a) tiver frequência mínima de 95%, podendo ser alterado para 75%, a critério da Administração Pública;
- b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
- c) obtiver na avaliação final das provas, durante o curso, total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).
- 12.12. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **inapto** no Curso de Formação Inicial e implicará na sua



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- consequente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.
- 12.13. Será eliminado** do Curso de Formação Inicial e consequentemente, do Concurso Público, o candidato que:
- a) não frequentar, no mínimo, 95% das horas das atividades, podendo ser alterado para 75%, a critério da Secretaria de Saúde;
  - b) que não obtiver, no mínimo, nota 5 (cinco) na avaliação final do curso;
  - c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do curso;
  - d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula;
  - e) que não tenha concluído o Ensino Médio; e
  - f) que não residir na ÁREA / COBERTURA em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público.
- 12.14.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no Curso de Formação Inicial, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e que for considerado inapto na avaliação final do curso.
- 12.14.1.** Após a realização do Curso de Formação Inicial será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.
- 12.14.2.** Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial.
- 12.15.** No encerramento do curso, será fornecido Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste edital.
- 12.16.** A nomeação do **Agente Comunitário de Saúde**, somente poderá ocorrer após aprovação no Curso de Formação Inicial.
- 12.17.** Todas as despesas relativas à participação no Curso de Formação Inicial correrão às expensas do candidato.
- 12.18.** A realização do Curso de Formação Inicial ficará sobre total e inteira responsabilidade da **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mairiporã**.

**XIII – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

- 13.1.** A nomeação do **Agente Comunitário de Saúde** obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos considerados **APTOS** no Curso de Formação Inicial, por **ÁREA / COBERTURA** escolhida pelo candidato, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Mairiporã** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal. A nomeação e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal.
- 13.2.** A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no **Item 2.1** deste Edital.
- 13.2.1.** Os candidatos serão convocados por meio de Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 13.2.2.** A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.
- 13.2.3. E de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**
- 13.2.4.** O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- 13.3.** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.
- 13.3.1.** Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Diploma de conclusão do Nível Superior, quando exigido, Registro no Conselho ou Órgão do Conselho quando exigido, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, Certidão de Distribuições Criminais - Ações Criminais, Certidão de Distribuições Criminais - Execuções Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome e número de conta corrente do Banco Santander. Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Para candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigido a comprovação de que não está impedido de exercer função pública.
- 13.3.2.** Caso haja necessidade a Prefeitura do Município de Mairiporã poderá solicitar outros documentos complementares.
- 13.3.3.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
- 13.4.** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.
- 13.5.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estátutário.
- 13.6.** Independentemente da aprovação no concurso, os candidatos somente serão admitidos se aprovados nos exames médicos.
- 13.7. Após a homologação do Concurso e, para que seja nomeado, o candidato será submetido à avaliação médica.**
- 13.8.** A avaliação médica poderá ser feita pela Prefeitura ou por sua ordem **aos candidatos habilitados no Concurso Público.**
- 13.9.** O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

**XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2.** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na Prova Objetiva, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 14.3.** A exatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.3.1.** Comprovada a inexistência ou irregularidades, descrita no item 14.3 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 14.4.** Todos os cálculos descritos neste Edital, relativo ao resultado das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.5.** Caberá ao **Prefeito da Prefeitura Municipal de Mairiporã** a homologação do resultado deste Concurso Público.
- 14.6.** O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.
- 14.7. A Prefeitura Municipal de Mairiporã** reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados à nomeação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.
- 14.8.** O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao **Instituto Mais** e, após esse período, desde que aprovado, na **Prefeitura Municipal de Mairiporã**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à **Prefeitura Municipal de Mairiporã** informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.
- 14.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.
- 14.10. A Prefeitura Municipal de Mairiporã e o Instituto Mais**, se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 14.11.** O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- 14.12.** E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de sua validade.
- 14.12.1.** Do mesmo modo e de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site do **Instituto Mais**.
- 14.13.** Os candidatos classificados serão nomeados para os cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva por cargo, segundo a conveniência da Administração.
- 14.14.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 14.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **Prefeitura Municipal de Mairiporã**, por meio de seus órgãos competentes e, pelo **Instituto Mais**, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão do Concurso Público.
- 14.16. A Prefeitura Municipal de Mairiporã e o Instituto Mais**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 14.17.** A legislação a ser abordada no conteúdo programático será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

Antonio Shigeyuki Aiacyda  
Prefeito

Mairiporã, 25 de maio de 2018.

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 04/2018**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, para o cargo de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, solicito a seguinte condição especial para a realização da Prova:

1. Prova em Braille
2. Prova Ampliada
3. Prova com Ledor
4. Prova com intérprete de Libras

5. Acesso Fácil (cadeirante)  
Outras solicitações: \_\_\_\_\_

\* Estou ciente de que o **Instituto Mais** atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme estabelece o Edital do Concurso Público.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

Assinatura do candidato

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 04/2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações), portador do documento de identidade \_\_\_\_\_ (especificar o tipo), nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimentos de cargo público de \_\_\_\_\_ (nome do cargo) da Prefeitura do Município de Mairiporã.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do edital do concurso público e do artigo 5º do Decreto nº 8506 de 02 de janeiro de 2018, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, indicada pelo Poder Executivo, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado ao Ministério Público.

Mairiporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do candidato/declarante)

REALIZAÇÃO: [Institutomais.org.br](http://Institutomais.org.br)

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 02/2018**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

A **Prefeitura Municipal de Mairiporã**, nos termos da Legislação vigente e ainda pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 02/2018, tendo como acompanhamento e supervisão os membros da Comissão do Concurso Público, **FAZ SABER** que, verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público em tela, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais não existem recursos pendentes. **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, a lista de resultado final do Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, cuja lista de classificação está relacionada abaixo, contendo o número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, total de pontos e classificação, tudo de conformidade com o disposto no Edital nº 02/2018 do Concurso Público.

Fica também Homologada a lista de resultado final para as vagas reservadas para candidato Negro, Negra ou Afrodescendente.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica a presente **HOMOLOGAÇÃO**.

Antonio Shigeyuki Aiacyda  
Prefeito

Mairiporã, 25 de maio de 2018.

**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0240000457	ANDREA FERREIRA COSTA	193881767	87,00	1
0240005279	VALDINEIA DIAS DE FRANÇA	322398538	85,00	2
024002897	KÁTIA MARTINS DE ASSIS	244089267	85,00	3
0240003458	MARCOLENE DA SILVA FELIX RIBEIRO	458591555	84,50	4
024002350	ISIS MAYRA RODRIGUES DA SILVA	489902509	82,50	5
0240006295	ARIANE SANSONI	350096703	82,50	6
024001816	FABIANA DOS SANTOS ROSA PEREIRA	341250016	81,00	7
0240001840	FABIO RAMOS AUGUSTO	459173741	80,00	8
0240004416	REBECA GOMES SAO MARTINHO	46731924-8	80,00	9
0240000485	ANDREA MARIA JESUS BASTOS DE OLIVEIRA	521695570	80,00	10
0240005649	YARA DE OLIVEIRA MARTINS BRITO	16182303	77,50	11
0240004206	PATRICIA OLIVEIRA DANTAS	237257555	77,50	12
0240003002	LARISSA VENES MESSIAS	383570268	77,50	13
0240002556	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	458947309	75,00	14
024000909	CASSIA CONCEIÇÃO COUTINHO DA CRUZ	359977200	75,00	15
024002993	LARISSA DOMINGUES MALDONADO	40505689-2	75,00	16
0240006678	BEATRIZ TAVARES FACCIOLI	561625724	75,00	17
0240004244	PAULA SILVEIRA	212325346	75,00	18
024000759	BRUNA MARTINELLI DOS SANTOS RAMANHOL	36208214-5	73,50	19
0240004168	PATRICIA ANGELICA FERREIRA	273304677	72,50	20
0240005352	VANESSA DOS SANTOS LUCENA ROCHA	431363730	72,50	21
0240001127	CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA	34985001	72,50	22
0240005543	YANCA CRISTINA DA CRUZ SILVA	554356247	72,50	23
0240004001	MORGANA IZABELLA DE MIRANDA PEREIRA	52.812.558-8	72,50	24
0240003038	LEIDIANE DORNELAS SILVA	630598471	72,50	25
024002877	KARYNE SILVESTRE	358778049	72,50	26
0240004957	SILENE FERREIRA DA SILVA	255510433	72,50	27
0240005340	VANESSA CARVALHO LINHARES	33968970-5	72,50	28
0240001464	EDIANE SANTOS BORGES	0298071520051	72,50	29
0240002159	GIZELE CARVALHO MENDES DA SILVA	410272498	72,50	30
0240002091	GICELI SANTANA DA CRUZ RAMANHOL	241277425	72,50	31
0240003389	MARCELA ALVES	292934166	72,50	32
0240000958	CELY MAGNA RODRIGUES LUCENA	299738681	72,50	33
0240003668	MARIA PATRICIA DE SOUZA SANTANA	622753757	72,50	34
0240005041	TACIANA RAMOS DE LIMA VIANA	596973421	70,00	35
0240000130	ALBERTO DOS SANTOS RAMOS	496119837	70,00	36
0240004018	NANCI APARECIDA ALBINO	29147192-4	70,00	37
0240004530	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO CUNHA	44701979x	70,00	38
0240003170	LUANA DE ALMEIDA ISTVAN	452100690	70,00	39
0240003724	MARIANA VIGILATO CARVALHO	40349595x	70,00	40
0240003145	LILLIAN MARTINES PINTO	417071292	70,00	41
0240004129	ODAIR VICENTE TOGUEJE JOVANI	40163646-x	70,00	42
0240000031	ADRIANA BONFIM ALTAFINI	324654625	70,00	43
0240000872	CAROLINA DE PAIVA BRILHA LOPES	27.760.498-9	70,00	44
0240002735	JULIANA APARECIDA DE CAMARGO PEREIRA	372006620	70,00	45
0240001794	EVILIN CRISTINE ALVES FRIAMANO	571400218	70,00	46
0240002984	LARA VITÓRIA ABREU DOS SANTOS	394298329	70,00	47
0240001822	FABIANA NORONHA MARINHO	22426400	70,00	48
0240001415	DIEGO RAFAEL FIGUEREDO FURLANETO	490364755	70,00	49
0240003010	LAURA MONSERRAT DE PAULA VAZQUEZ	354731269	70,00	50



Prefeitura Municipal de Mairiporã

024000097	CINTIA SOUZA DA SILVA	454054269	67,50	51
0240001433	DOMINGAS APARECIDA DE SOUSA	25752633x	67,50	52
0240005387	VÂNIA FERNANDES GARCIA ITA	37.969.330-6	67,50	53
0240004229	PAULA CRISTINA MIGUEL CRUZ TOLEDO	437894186	67,50	54
0240004807	SARA DE LIMA GOMES	485267809	67,50	55
0240005347	VANESSA DE OLIVEIRA	34704993x	67,50	56
0240001177	DAIANE APARECIDA PINTO BARBOSA	404416329	67,50	57
0240001778	EVELAINE DO AMARAL	468542395	67,50	58
0240000707	BIANCA MARIA SANTOS FERREIRA	45.967.306-3	67,50	59
0240002287	INGRID FANTINI DA SILVA	45665091x	67,50	60
0240004553	ROBERTA MAGALLY DA SILVA GAMA	387102754	67,50	61
0240002401	JAIANA INES BARBOZA	398186896	67,50	62
0240000232	ALINE HONORIO CRUZ LOURENÇO NASCIMENTO	447757386	67,50	63
0240005288	VALÉRIA APARECIDA SOUZA	387784718	67,50	64
0240000524	ANDRIELLI ROCHA DE SOUZA	544987639	67,50	65
0240001299	DAVY TEDESDO DE AGUIAR	586113496	67,50	66
0240003525	MARIA APARECIDA RIBEIRO COSTA	42154354_1	67,50	67
0240000622	ARLETE APARECIDA ORTIZ CRISPIM	273041976	67,50	68
0240002002	GABRIELA APARECIDA FIRMINO DE OLIVEIRA	54.424.150-2	67,50	69
0240003765	MARINEI DOS SANTOS MELLO	184506943	67,50	70
0240003987	MONICA GUIMARAES EVA	50648346-0	67,50	71
0240005165	TAYNÁ VITÓRIA CARDOSO	389968542	67,50	72
0240003256	LUCIANA RIBEIRO DE FREITAS	241865754	67,50	73
0240001692	ELDA ARGENMARA REIS DE ALMEIDA	40667178-5	67,50	74
0240001879	FERNANDA COPPI SILVA	451540852	67,50	75
0240002774	JULIANA NUNES MAZIERO	42.931.795	67,50	76
0240002340	ISABELLA CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES	56.621.303-5	67,50	77
0240009000	CAROLINE MOTTA	304812778	67,50	78
0240003979	MÔNICA BARBOSA DIAS	442006512	65,00	79
0240000297	AMANDA SANTOS ROCHA	479058465	65,00	80
0240002066	GEOVANA ARAUJO BUENO	483583485	65,00	81
0240003887	MICHAELA JACINTO LEME	461340389	65,00	82
0240000167	ALESSANDRA PEREIRA BALTAZAR	308834380	65,00	83
0240000732	BRUNA ATHADEMOS GARCIA	44538976X	65,00	84
0240001214	DALVA TEIXEIRA LEITE GONÇALVES	22722104-7	65,00	85
0240004471	RENATA DE OLIVEIRA ALVES	36373322x	65,00	86
0240001115	CRISTIANA APARECIDA MELO ALVES	497441779	65,00	87
0240000357	ANA ISABEL DA CONCEIÇÃO	288763105	65,00	88
0240005348	VANESSA DE OLIVEIRA ABREU	404855805	65,00	89
0240000504	ANDRESSA APARECIDA BORTOLOZZO DE SOUSA	339393166	65,00	90
0240002502	JENIFFER MAGALHÃES GENESI	406544880	65,00	91
0240004385	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO NEVES	422279341	65,00	92
0240000639	BARBARA BRUNA TELES	419608958	65,00	93
0240004461	RENATA BARBOSA DE ARRUDA	24401776-1	65,00	94
0240004349	RAFAELA JESUS SANTOS	410200426	65,00	95
0240000103	ADRIELLI APARECIDA VIANA BARBOSA	4309965832	65,00	96
0240003598	MARIA FERNANDA SANTOS GOMES	53502838	65,00	97
0240001286	DANIELE CRISTINA PIRES DE MORAIS	488078789	65,00	98
0240000200	ALINE APARECIDA DA SILVA	329693621	65,00	99
0240004873	SILVANA FERNANDES MONTANHER	21.842.490-5	65,00	100
0240004147	PALOMA THAMIRIS DA SILVA ANDRADE	472903032	65,00	101
0240004380	RAQUEL CHAVES RODRIGUES BORGES	414797723	65,00	102
0240001564	ELAINE RAMOS HENRIQUES	253628386	65,00	103
0240004679	ROSEMEIRE APARECIDA SIMÃO DE OLIVEIRA	7363816x	65,00	104
0240001689	ELLEN DOS SANTOS BARRETO	394333469	65,00	105
0240002746	JULIANA DA SILVA LEITE	213408922	65,00	106
0240002951	KELLY VIEIRA RONDINA	46559521-7	65,00	107
0240001273	DANIELA DOS SANTOS MELO	492715865	62,50	108
0240001938	FLÁVIA AUGUSTA FERREIRA DA SILVA	404416765	62,50	109
0240005151	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA	402275548	62,50	110
0240004101	NICOLLY NOVAIS DIAS	393415892	62,50	111
0240001807	FABIANA CAVILHA MESQUITA DE OLIVEIRA	296904077	62,50	112
0240004128	NUBIA SUELE DOS REIS DE MEIRA	48907313x	62,50	113
0240003992	MONICA PRIETO LORENZO DOS SANTOS	39.021.204-0	62,50	114
0240000729	BRUNA ANGELICA DE OLIVEIRA LIMA	44807025X	62,50	115
0240005230	THAMARA RODRIGUES DE BRITO	53046259	62,50	116
0240005569	ZELANDIA MARIA COSTA	38299257-X	62,50	117
0240004357	RAFAELLE VIEIRA DA SILVA	311116628	62,50	118
0240004602	ROSANIA APARECIDA MONTEOLIVA	179894031	62,50	119
0240004163	PATRICIA ALEXANDRA BARBOSA	327780216	62,50	120
0240000295	AMANDA RODRIGUES DE ARAUJO	353110381	62,50	121
0240002033	GABRIELA SANTOS PINHEIRO	53.055.718-6	62,50	122
0240000584	ANTONIETA BRANDÃO LISBOA DE MATOS	200556691	62,50	123
0240003874	MAYRA LUNA DA SILVA	450787862	62,50	124
0240000099	ADRIANE VIEIRA DA SILVA	38898384x	62,50	125
0240004375	RAQUEL APARECIDA MOREIRA MARTINS	498525053	62,50	126
0240000642	BARBARA CAROLINE FERREIRA DE CASTRO BERALDES	44.471.485-6	62,50	127
0240004495	RENATA REBOUÇAS DO VAL	44.471.481-9	62,50	128
0240000898	CAROLINE LOPES RIBEIRO DOS SANTOS	384882444	62,50	129
0240000784	CAMILA ALVES DE SOUZA	387784159	62,50	130
0240000068	ADRIANA KOPEZYNSKI DA SILVA	34.806.056-7	62,50	131
0240003943	MICHELLE SAMANTHA DE FREITAS	406671539	62,50	132
0240004144	PALOMA LOPES DINIZ DE OLIVEIRA	488073931	62,50	133
0240001769	EULÁLIA JESUS DA PAIXÃO SOUZA	272559118	62,50	134
0240004181	PATRICIA COELHO DE ASSIS	59069635-x	62,50	135
0240001246	DANIELA ROCHA SILVA	457199167	62,50	136
0240003692	MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA	210881240	62,50	137
0240002833	KAREN CRISTINA SENE PASSOS DE ANDRADE	498166375	62,50	138
0240001869	FELIPE MALVACI NOCE	271631351	61,00	139
0240001596	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	102390770	60,00	140
0240002393	JACQUELINE DA CONCEIÇÃO MARTIS	28921767-2	60,00	141
0240003228	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA PRADO DA SILVA	32.610.269-3	60,00	142
0240000404	ANA PAULA MARINHO NEVES	411734349	60,00	143
0240001135	CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	40003353	60,00	144
0240002058	GEICI DA SILVA GONÇALVES	456587986	60,00	145
0240001971	FRANCINY OLIVEIRA MARTINS	488448281	60,00	146
0240004418	REBEKA DUTRA DA SILVA	501275903	60,00	147
0240001811	FABIANA CRISTINA PEREIRA MARQUES	420703573	60,00	148
0240000651	BARBARA MAZZEI NOGUEIRA DE LIMA	34.109.119-4	60,00	149
0240005091	TAMIRIS DOS SANTOS CAMPOS	45247255-6	60,00	150
0240003627	MARIA IZABEL CONSENÇÃO AGUIAR DE OLIVEIRA	233858805	60,00	151
0240004618	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA	29661543810	60,00	152
0240005421	VERONICA MENDES DOS SANTOS	438652356	60,00	153
0240004353	RAFAELA SILVA ATAÍDE FERREIRA	355550349	60,00	154
0240003178	LUANA MARY TEBALDO DE OLIVEIRA	474259596	60,00	155
0240001745	ERIKA BRAZ FUSINATTO	43287582-7	60,00	156

0240005127	TATIANE CARREIRA BIÉ RODRIGUES	35.278.169-5	60,00	157
0240002053	GABRIELLY MARCONDES GONÇALVES DE MORAES	394313306	60,00	158
0240000695	BIANCA ALVES DE BRITO SIMÕES	3669619-3	60,00	159
0240000242	ALINE ROCHA FARIA	34.838.953.X	60,00	160
0240000617	ARIANY RODRIGUES SILVA FERDINANDO	438857227	60,00	161
0240002541	JESSICA GONÇALVES DA SILVA MENDES	4804717801	60,00	162
0240000661	BEATRIZ CAROLINE DA SILVA	371805697	60,00	163
0240004755	SAMANTA EXPEDITA DE OLIVEIRA SILVA	489595030	60,00	164
0240003986	MONICA FERNANDES	400418952	60,00	165
0240004056	NATHALIA DE MOURA FERREIRA	457439556	60,00	166
0240003819	MARLUCE SANTIANA SANTOS	597194610	60,00	167
0240000228	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	498073555	60,00	168
0240002109	GIOVANA LADSLAU SILVA	583929889	60,00	169
0240004902	SILVIA TAREZA PEREIRA	27334014 1	60,00	170
0240005226	THALLYA NARDE FONTES	570050395	60,00	171
0240004382	RAQUEL CRISTINA GONÇALVES	445359882	60,00	172
0240002317	IRLENE LINS DE OLIVEIRA SILVA	293573256	60,00	173
0240000312	ANA BERVENUTH DE LIMA	47644241-2	60,00	174
0240003102	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	496261253	60,00	175
0240000844	CARLA DE ALMEIDA LIMA	537931867	60,00	176
0240000150	ALESSANDRA DA SILVA	349845025	60,00	177
0240003243	LUCIANA FERNANDA MAHO AMORIM	284626041	60,00	178
0240004758	SAMANTHA LEAL BALDUINO	404418156	60,00	179
0240000446	ANDREA ALESSANDRA TEIXEIRA ROMERO	26324227-4	60,00	180
0240000339	ANA CLAUDIA VICENTE DA SILVA	555663632	60,00	181
0240001016	CLAUDIA CECÍLIA DE FREITAS	347031535	60,00	182
0240001322	DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINS	403531056	60,00	183
0240004299	PRISCILA MÁRCIA NASCIMENTO OLIVEIRA	561465514	58,50	184
0240002518	JESSICA ANDRADE PEREIRA	485685863	58,50	185
0240005459	VITÓRIA CAVILHA DE OLIVEIRA	570866029	57,50	186
0240005162	TAYNA MACEDO DOS SANTOS	56872863	57,50	187
0240004711	ROSIMERE APARECIDA DE FREITAS	293706293	57,50	188
0240000812	CAMILA LEME BERTAGLIA	56247349-x	57,50	189
0240001358	DEISIANE MALAQUIAS OLIVEIRA	454213232	57,50	190

LISTA DE CANDIDATOS NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE CLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0240003458	MARCIENE DA SILVA FELIX RIBEIRO	458591555	84,50	1
0240001433	DOMINGAS APARECIDA DE SOUSA	25752633x	67,50	2
0240003525	MARIA APARECIDA RIBEIRO COSTA	42154354_1	67,50	3
0240004495	RENATA REBOUÇAS DO VAL	44.471.481-9	62,50	4
0240003102	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	496261253	60,00	5

**VOCÊ TAMBÉM PODE SALVAR VIDAS**

**DOE SANGUE!**

**FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE**

**LIGUE E AGENDE SUA DOAÇÃO**

**0800 55 0300**

**CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK**

**E TIQUE POR DENTRO DO QUE ACONTECE NA PREFEITURA**

[www.facebook.com/prefeiturademairipora](https://www.facebook.com/prefeiturademairipora)

# Não perca essa oportunidade!



**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO  
FISCAL PARA GRANDES DEVEDORES**



**10  
ANOS  
PARA  
PAGAR**

**COM O REFIS  
PARA GRANDES  
DEVEDORES,  
VOCÊ VIRA  
ESSA PÁGINA!**

**Débitos acima de R\$ 200 mil**

**DESCONTO DE ATÉ**

**100%**

PAGAMENTO À VISTA

**NOS JUROS E MULTAS**

**ADESÃO**

**28**

**de junho**



**Prefeitura de  
Mairiporã**

## Imprensa\_Oficial\_Mairipora\_Edicao\_717.pdf

Código do documento #01377bdc-5abb-4b3d-a27d-afc79ab719f9

### Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes  
zeluis.moraes@gmail.com  
Assinou



### Eventos do documento

#### 28 May 2018, 11:01:17

Documento número 01377bdc-5abb-4b3d-a27d-afc79ab719f9 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2018-05-28T11:01:17-03:00

#### 28 May 2018, 11:01:59

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2018-05-28T11:01:59-03:00

#### 28 May 2018, 11:02:05

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 186.201.198.98 (puma.prefeituramairipora.com.br porta: 30773) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE\_ATOM: 2018-05-28T11:02:05-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):2162964b615578a8d18cbab8e59c1a8d03f29addc867c7eeeb830403da4c68fe

(SHA512):5e19c73ca7ee05deec8c477b686e2bca906b10fad9b0b07bb1e9b835d1834326c777bb6304f30a0b24265f3b85fa17183134c82232a878ab6f1ff9962483b15f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**